



Protocolo/Ano:	806/2025	Data Abertura:	22/01/2025 10:49
Requerente:	Secretaria de Segurança e Mob. Urbana		
Grupo/Assunto:	Administração e Finanças / Abertura de processo de compras - Licitação		
Complemento:	Segue, em anexo, os documentos necessários para aquisição de Coletes Balísticos para GCM		
Local/Sublocal (Abertura):	Secretaria de Segurança e Mob. Urbana / Guarda Civil Municipal		

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.



Comprovante de Abertura do protocolo 806/2025

22/01/2025 10:49:41

REQUERENTE:

Secretaria de Segurança e Mob. Urbana - 46.634.259/0001-95

E-MAIL:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Rua NOVE DE JULHO, 690, - Centro, 18300-900, Capão Bonito-SP, Brasil

ASSUNTO:

Abertura de processo de compras - Licitação

ANEXOS:

DFD 001.2025 | Termo de Referencia | Cotacao - TAMITEX | Cotacao - DRM | Cotacao - MENDES JUNIOR | requisicao 328.2025 | mapa de preco |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:

Segue, em anexo, os documentos necessários para aquisição de Coletes Balísticos para GCM

PRISCILA FERRAZ DE CAMARGO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3°CLASSE



Capão Bonito, 22 de Janeiro de 2025

de99a914-c46e-4ec4-b1dc-7b027df12d1a



Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Secretaria de Segurança Pública
Guarda Civil Municipal



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2025

Setor Requisitante: Guarda Civil Municipal	
Responsável pela Demanda: Gilberto Tobias Domingues	Matrícula: 8105
E-mail: gcm@capaobonito.sp.gov.br	Telefone: (15) 3542-6449

Objeto: Colete À Prova De Balas - Nível III-A
() Serviço continuado
() Serviço não continuado
() Material de consumo
(X) Material Permanente / Equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Modalidades da Lei 14.133/21
(X) Dispensa / Inexigibilidade de Licitação
() Adesão à IRP de outro órgão

Justificativa da necessidade de contratação: Considerando a necessidade no atendimento das demandas relacionadas à segurança pública, e à conclusão da seleção, por meio do Concurso Público Municipal, Edital nº01/2023, dos servidores que compõem os quadros da Guarda Civil Municipal de Capão Bonito/SP. Justificamos a necessidade de prover a Guarda Municipal, com equipamentos adequados para cumprir as atividades inerentes à segurança pública e as missões destinadas a ela, garantindo que os agentes possam desempenhar suas funções com a máxima eficácia, segurança e profissionalismo.

Descrições e quantidades:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
01	20	Unid.	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.

Rua Brás Lucas Neto, SN – Vila Aparecida – Capão Bonito/SP
Ramal setor da GCM: 9988
E-mail: gcm@capaobonito.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Secretaria de Segurança Pública
Guarda Civil Municipal



		<ul style="list-style-type: none">• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.
--	--	--

Estimativa preliminar do valor da contratação R\$ 43.256,12

A despesa será coberta através da Ficha Orçamentária de Equipamentos e Material Permanente da Gestão da Guarda Municipal, de número 426 (R\$ 40.000) e da Ficha Orçamentária de Equipamentos e Material Permanente da Gestão da Vigilância Patrimonial, de número 432 (R\$ 10.000).

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 05/02/2025

Identificação do(s) integrante(s) da equipe de acompanhamento.

Fiscal técnico:

Nome:

CPF:

Cargo:

Gestor do contrato:

Nome: Cândido Justino Paes

CPF: 042.111.938-13

Cargo: Subcomandante da Guarda Civil Municipal

DFD finalizado em: 21/01/2025	De acordo, encaminhe-se para análise e providências
Responsável pela demanda: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	



Rua Brás Lucas Neto, SN – Vila Aparecida – Capão Bonito/SP
Ramal setor da GCM: 9988
E-mail: gcm@capaobonito.sp.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

- 1.1. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.
1.2. Responsável: **Cândido Justino Paes**

2. DO OBJETO:

- 2.1. O Objeto da presente contratação consiste na aquisição de **Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	1	Unid.	COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino G) • Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais. • Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 • CAPA DE COLETE MODULAR • Na azul noturno • TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000 • TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ® • Tecnologia têxtil 3D. • Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima. • Respirável. • 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores obressalentes. • Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. • Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 2.138,43	R\$ 2.138,43
02	1	Unid.	COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino M) • Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais. • Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 • CAPA DE COLETE MODULAR • Na azul noturno • TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000 • TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ® • Tecnologia têxtil 3D. • Máxima absorção e dessorção de umidade,	R\$ 2.009,91	R\$ 2.009,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



			<p>promovendo gerenciamento de microclima.</p> <ul style="list-style-type: none">• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
03	3	Unid.	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino PP)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 1.895,25	R\$ 5.685,75
04	1	Unid.	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino GG)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso	R\$ 2.795,31	R\$ 2.795,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



			<p>Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
05	5	Unid.	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino G)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 2.515,06	R\$ 12.575,32
06	5	Unid.	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores	R\$ 2.002,35	R\$ 10.011,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



			sobressalentes. • Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. • Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
07	4	Unid.	COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino P) • Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais. • Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 • CAPA DE COLETE MODULAR • Na azul noturno • TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000 • TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ® • Tecnologia têxtil 3D. • Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima. • Respirável. • 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes. • Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. • Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 2.009,91	R\$ 8.039,64

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade no atendimento das demandas relacionadas à segurança pública, e à conclusão da seleção, por meio do Concurso Público Municipal, Edital nº01/2023, dos servidores que compõem os quadros da Guarda Civil Municipal de Capão Bonito/SP, e tomando como premissa o interesse público, esta contratação é uma das premissas fundamentais para que a Guarda Municipal continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculado, pois oferecer condições de trabalho ideais aos profissionais mobilizados é um dos compromissos da Administração Pública. O Colete Balístico também ajuda a diferenciar os agentes da Guarda Civil de outros profissionais de segurança ou serviços públicos, evitando confusões e permitindo uma resposta mais eficaz às necessidades da comunidade. Desta forma, entende-se a necessidade de realizarmos a compra dos coletes balísticos para o funcionamento da Guarda Civil Municipal, tendo em vista que são itens obrigatórios para a segurança dos guardas e do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONE: (15) 3543-9900

licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



- 5.1. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 5.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;
- 5.3. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.4. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Da Contratada

- 6.1.1. Fornecer os produtos às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- 6.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.2. Da Contratante:

- 6.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 6.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 6.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

7. DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

- 7.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 7.2. Os preços ofertados nas propostas não poderão ser superiores aos fixados pelo Contratante, constantes no item 2.1 deste Termo de Referência.
- 7.3. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



para a perfeita execução do objeto, tais como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

7.4. O critério de julgamento da proposta financeira será o de menor preço por item desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

7.5. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no termo de referência, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

7.6. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

- 8.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;
- 8.1.2. Fonte: Tesouro;
- 8.1.3. Funcionais Programáticas: 06.452.0014.2166; 06.452.0014.2167
- 8.1.4. Categoria Econômica: 4.4.90.52
- 8.1.5. Fichas: 426; 432

9. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

9.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 30 dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

9.3. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das **08h às 17h**, no seguinte endereço: Rua Brás Lucas Neto, SN – Vila Aparecida – Capão Bonito/SP

9.4. Garantia de no mínimo 5 anos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal.

10.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência

11.2.2. Multa;

11.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

11.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente





federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Prevamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Gilberto Tobias Domingues, nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor: Cândido Justino Paes, Subcomandante da Guarda Civil Municipal, inscrito sob CPF nº 042.111.938-13.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONE: (15) 3543-9900

licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

13.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Capão Bonito/SP, 21 de janeiro de 2025.

Cândido Justino Paes
Subcomandante da Guarda Civil Municipal

Assinado por Gilberto Tobias Domingues (Senha), Cândido Justino Paes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?9b8ab19a-cb30-4e06-9cb1-3bdf4f4d2efa>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA

CNPJ: 05.704.791/0001-54

INSC. MUNIC.: 101925

INSC. ESTAD.: 165.468.824.119

ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA KM 124 N° 3995- PARQUE PRIMAVERA- AMERICANA- SP CEP: 13.474-000

TELEFONE: (11) 91125-0285

E-MAIL/SITE maria@tamtex.com.br / tamtex.com.br / mariane@tamtex.com.br

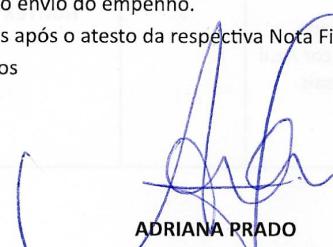
BANCO: BANCO DO BRASIL 001, CONTA CORRENTE 9449-8, AGÊNCIA 3248-4

REPRESENT.: FABIANA SILVÉRIO BERTAGNOLI RG: 29.521.972-5 e CPF: 272.326.048-82

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 46.634.259/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa, modelo tático em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados, frontais e dorsais. Feminino - G	1	TAMTEX	R\$ 2.036,60	R\$ 2.036,60
2	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa modelo tático em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados, frontais e dorsais. Feminino - M	1	TAMTEX	R\$ 1.914,20	R\$ 1.914,20
3	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa modelo tático em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados, frontais e dorsais. Feminino - PP	3	TAMTEX	R\$ 1.805,00	R\$ 5.415,00

4	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa modelo tático em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados, frontais e dorsais. Masculino - GG	1	TAMTEX	R\$ 2.662,20	R\$ 2.662,20
5	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa modelo tático em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados, frontais e dorsais. Masculino - G.	5	TAMTEX	R\$ 2.395,30	R\$ 11.976,50
6	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa modelo tático em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados, frontais e dorsais. Masculino - M.	5	TAMTEX	R\$ 1.907,00	R\$ 9.535,00
7	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa modelo tático em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados, frontais e dorsais. Masculino - P.	4	TAMTEX	R\$ 1.914,20	R\$ 7.656,80
VALOR TOTAL: R\$ 41.196,30 (Quarenta e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais, e Trinta Centavos)					
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias					
PRAZO PARA ENTREGA: Até 30 dias, após o envio do empenho.					
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias após o atesto da respectiva Nota Fiscal					
GARANTIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS: 6 anos					
 ADRIANA PRADO GERENTE COMERCIAL AMERICANA, 08 de Janeiro de 2025					
05.704.791/0001-54 TAMTEX CONFECÇÃO E COM. DE MALHAS LTDA ROD. ANHANGUERA, KM 124, Nº 3995 PQ. PRIMAVERA - CEP 13474-000 AMERICANA / SP					

anguera km 124, N° 3995 Salão 4 e 5 Industrial Parque Primavera – Americana SP CEP:13.474-000 TEL (19) 3199-3400 www.ta



Salvador, 09 de janeiro de 2025

Ao Município de Capão Bonito

Ref.: Fornecimento de Painéis à Prova de Balas

Prezados Senhores,

DRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 42.021.022/0001-88, Inscrição Estadual N.º 31.658.863, sediada à Av. Antonio Carlos Magalhães, 2501, salas 914, 916, 917, Brotas, Salvador-Ba,
CEP: 40.280-901 Tel. (71) 3359-4111, Cel. (71) 99985-3444, e-mail: drm@drmbahia.com.br, vem apresentar a presente proposta de venda, como segue:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa, modelo tático em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados frontais e dorsais. Feminino - G	Un.	1	R\$ 2.138,43	R\$ 2.138,43
2	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa modelo tático em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados frontais e dorsais. Feminino - M	Un.	1	R\$ 2.009,91	R\$ 2.009,91
3	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa modelo tático em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados frontais e dorsais. Feminino - PP	Un.	3	R\$ 1.895,25	R\$ 5.685,75
4	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa modelo tático em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados frontais e dorsais. Masculino - GG	Un.	1	R\$ 2.795,31	R\$ 2.795,31
5	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa modelo tático em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados frontais e dorsais. Masculino - G.	Un.	5	R\$ 2.515,06	R\$ 12.575,32

Sousa

6	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa modelo tático em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados frontais e dorsais. Masculino - M.	Un.	5	R\$ 2.002,35	R\$ 10.011,75
7	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa modelo tático em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados frontais e dorsais. Masculino - P.	Un.	4	R\$ 2.009,91	R\$ 8.039,64
VALOR TOTAL:					R\$ 43.256,11

Entrega: até 45 dias

Pagamento: depósito em conta corrente em 30 dias

Atenciosamente,

Vanessa Marques
Vanessa Marques

DRM - Setor Comercial
Tel: (71) 3359-4111 / 99985-3444
Email drm@drmbahia.com.br

Av. ACM, 2501, Ed. Profissional Center, salas 914, 916, 917 – Brotas. CEP: 40.280-901
Salvador – Bahia.
Fone: (71) 3359-4111 – www.drmbahia.com.br - drm@drmbahia.com.br

42.021.022/0001-88

DRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 2501,
Salas 914,916,917
Brotas - CEP: 40.280-901
SALVADOR - BAHIA



Quatro Barras/PR, 13 de Janeiro de 2025

Para:

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

A Empresa I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME inscrita no CNPJ 17.184.211/0001-24 e localizada a Av 25 de Janeiro, 2460 Cs 05 Bairro Jardim Menino Deus– Cidade: Quatro Barras-PR CEP 83.420-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Inácio Lindolfo Mendes Junior, portador da carteira de identidade (RG) 2.059.975-8/PR e do CPF 343.195.811-72, em atendimento ao solicitado segue a nossa proposta comercial:

Lote/Item	Marca /Modelo	DESCRIÇÃO	QTD UN	VALOR REAL R\$	
				Unitário	Total
01	TAMTEX / PMSP	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa no modelo tático, em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados frontais e dorsais. Feminino - G	1	R\$ 2.240,26	R\$ 2.240,26
02	TAMTEX / PMSP	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa, com modelo tático, em cordura, na cor Azul Noturno, com bordados, frontais e dorsais. Feminino - M	1	R\$ 2.105,62	R\$ 2.105,62
03	TAMTEX / PMSP	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa, com modelo tático, em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados frontais e dorsais. Feminino - PP	3	R\$ 1.985,50	R\$ 5.956,50
04	TAMTEX / PMSP	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa, com modelo tático, em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados frontais e dorsais. Masculino - GG	1	R\$ 2.928,42	R\$ 2.928,42

INACIO LINDOLFO
MENDES
JUNIOR:3431958172
172
Assinado de forma digital
por INACIO LINDOLFO
MENDES
JUNIOR:3431958172
Dados: 2025.01.13
07:49:27 -03'00'

05	TAMTEX / PMSP	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa, com modelo tático, em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados frontais e dorsais. Masculino - G.	5	R\$ 2.634,83	R\$ 13.174,15
06	TAMTEX / PMSP	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa, com modelo tático, em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados frontais e dorsais. Masculino - M.	5	R\$ 2.097,70	R\$ 10.488,50
07	TAMTEX / PMSP	Colete Balístico - Nível de proteção III-A. Painéis compostos por Aramida e espuma de polietileno expandido que atuam como anti-trauma, com dimensional PMSP homologado pela NIJ 0101.04. Com a capa externa, com modelo tático, em Cordura, na cor Azul Noturno, com bordados frontais e dorsais. Masculino - P.	4	R\$ 2.105,62	R\$ 8.422,48
Total da Proposta Comercial R\$ 45.315,93 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Quinze Reais e Noventa e Três Centavos)					
CONDIÇÕES GERAIS					

CONDIÇÕES COMERCIAIS: Prazo de Validade da Proposta – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Garantia/Validade – De acordo com o solicitado pelo presente Pregão. Prazo de Entrega – A entrega do objeto dar-se-á de forma parcelada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do pedido emitido pela CONTRATANTE.

Prazo de Pagamento – O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia, após a entrega total de cada pedido, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente conferido e assinado pela responsável da unidade requisitante.

Local de Entrega – De acordo com solicitado no pregão. Observações – Declaramos de que os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, mão-de-obra, materiais, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagem, lucro, despesas acessórias e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil Agência – 2926-2 Conta Corrente – 30.482-4 DADOS DA EMPRESA: Razão Social I.L.MENDES JUNIOR LTDA CNPJ 17.184.211/0001-24 Inscrição Estadual 9061417289 Inscrição Municipal 18452.

Endereço: Av 25 de Janeiro 2460 Condomínio Anhangava Casa 05 Bairro: Jardim Menino Deus Cidade: Quatro Barras PR CEP 83.420-000. Telefone 41 304500112 41 997055305 E-mail financeiro@finktecnologia.com.br, leticia@finktecnologia.com.br, inacio@finktecnologia.com.br

DECLARAÇÕES: Declaramos conhecer e aceitar todas as condições deste Edital e de seus anexos e comprometemo-nos a cumprir as obrigações pelo preço constante na planilha acima.

Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos; Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;

Declaro que os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso;

Declaro que, a I L MENDES JUNIOR LTDA ofertou produtos de primeiro uso e que está ciente de que não serão aceitos materiais remanufaturados ou reaproveitados.

Declaro que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembarço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

INACIO
LINDOLFO
MENDES
JUNIOR:34319 72
581172

Assinado de forma
digital por INACIO
LINDOLFO MENDES
JUNIOR:34319 72
Dados: 2025.01.13
07:49:37 -03'00'

Declaramos que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome do Representante Legal:

INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR Estado Civil: Solteiro Naturalidade Curitiba PR- Nacionalidade: Brasileiro Cargo: Proprietário e Administrador Identidade 2.059.975-8/PR CPF 343.195.811-72 Telefone 41 3045 0112 e celular 41 988081942 E-mail inacio@finktecnologia.com.br Endereço: Av 25 de Janeiro 2460 CS 05 Bairro Jardim Menino Deus Quatro Barras/PR CEP 83.420-000.

INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR:34319581172
172

Assinado de forma digital por INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR:34319581172
Dados: 2025.01.13 07:49:44 -03'00'

INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR
Representante Legal e Proprietário
RG 2.059.975-8-PR CPF 343.195.811-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOA BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908
MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 1003/2025 - POR CÓDIGO

ID: priscila.ferraz
 22/01/25 09:27
 Exercício: 2025

Página: 1/2

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	1,0000	UN	10.0515	COLETE BALISTICO

Cd. Fornec. Razão Social		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
Marca						
14605 TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA		1,0000	2.036,6000	0,00	0,00	2.036,60
14794 DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		1,0000	2.138,4300	0,00	0,00	2.138,43
13704 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME		1,0000	2.240,2600	0,00	0,00	2.240,26
Valor Médio por Item:					2.138,4300	2.138,43

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição		
0002	1,0000	UN	10.0515.0002	COLETE BALISTICO - NÍVEL DE PROTEÇÃO IIIA - Feminino M		
Cd. Fornec. Razão Social		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
Marca						
14605 TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA		1,0000	1.914,2000	0,00	0,00	1.914,20
14794 DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		1,0000	2.009,9100	0,00	0,00	2.009,91
13704 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME		1,0000	2.105,6200	0,00	0,00	2.105,62
Valor Médio por Item:					2.009,9100	2.009,91

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição		
0003	3,0000	UN	10.0515.0003	COLETE BALISTICO - NÍVEL DE PROTEÇÃO IIIA - Feminino PP		
Cd. Fornec. Razão Social		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
Marca						
14605 TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA		3,0000	1.805,0000	0,00	0,00	5.415,00
14794 DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		3,0000	1.895,2500	0,00	0,00	5.685,75
13704 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME		3,0000	1.985,5000	0,00	0,00	5.956,50
Valor Médio por Item:					1.895,2500	5.685,75

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição		
0004	1,0000	UN	10.0515.0004	COLETE BALISTICO - NÍVEL DE PROTEÇÃO IIIA - Masculino GG		
Cd. Fornec. Razão Social		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
Marca						
14605 TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA		1,0000	2.662,2000	0,00	0,00	2.662,20
14794 DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		1,0000	2.795,3100	0,00	0,00	2.795,31
13704 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME		1,0000	2.928,4200	0,00	0,00	2.928,42
Valor Médio por Item:					2.795,3100	2.795,31

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0005	5,0000	UN	10.0515.0005	COLETE BALISTICO - NÍVEL DE PROTEÇÃO IIIA - Masculino G



Assinado por Gilberto Tobias Domingues (Senha), CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES (Senha), ANA PAULA HONORATA PEREIRA (Senha), nos termos da lei 14.063/2020.
 Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?4eddddf1b-648b-4088-b774-590aa78e4e41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908
MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 1003/2025 - POR CÓDIGO

ID: priscila.ferraz
22/01/25 09:27
Exercício: 2025
Página: 2/2

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0005	5,0000	UN	10.0515.0005	COLETE BALISTICO - NÍVEL DE PROTEÇÃO IIIA - Masculino G

Cd. Fornec. Razão Social		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
14605 TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA	5,0000	2.395,3000	0,00	0,00	11.976,50	
14794 DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	5,0000	2.515,0600	0,00	0,00	12.575,30	
13704 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	5,0000	2.634,8300	0,00	0,00	13.174,15	
Valor Médio por Item:		2.515,0633			12.575,32	

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0006	5,0000	UN	10.0515.0006	COLETE BALISTICO - NÍVEL DE PROTEÇÃO IIIA - Masculino M

Cd. Fornec. Razão Social		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
14605 TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA	5,0000	1.907,0000	0,00	0,00	9.535,00	
14794 DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	5,0000	2.002,3500	0,00	0,00	10.011,75	
13704 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	5,0000	2.097,7000	0,00	0,00	10.488,50	
Valor Médio por Item:		2.002,3500			10.011,75	

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0007	4,0000	UN	10.0515.0007	COLETE BALISTICO - NÍVEL DE PROTEÇÃO IIIA - Masculino P

Cd. Fornec. Razão Social		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
14605 TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA	4,0000	1.914,2000	0,00	0,00	7.656,80	
14794 DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	2.009,9100	0,00	0,00	8.039,64	
13704 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	4,0000	2.105,6200	0,00	0,00	8.422,48	
Valor Médio por Item:		2.009,9100			8.039,64	

Valor Total Médio:	43.256,11
---------------------------	------------------

CAPÃO BONITO, 22 de Janeiro de 2025.



Assinado por Gilberto Tobias Domingues (Senha), CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES (Senha), ANA PAULA HONORATA PEREIRA (Senha), nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?4eddddf1b-648b-4088-b774-590aa78e4e41



Comprovante de Tramitação do protocolo 806/2025

22/01/2025 10:49:46

DE:

10 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOB. URBANA / 78 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Aquisição de Coletes Balísticos

PRISCILA FERRAZ DE CAMARGO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ºCLASSE



CAPÃO BONITO, 22 de Janeiro de 2025

7ad51b80-da49-45fd-9031-
b15661662236



Comprovante de Tramitação do protocolo 806/2025

23/01/2025 08:23:32

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

PARA RESERVA DE DOTAÇÃO.

Objeto: Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal

Ficha: 426 - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Ficha: 432 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



CAPÃO BONITO, 23 de Janeiro de 2025

74e0715c-cb09-4307-b2b2-f50bded8190e



Comprovante de Tramitação do protocolo 806/2025

28/01/2025 13:16:14

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

PARA:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

reserva 41 e 42_2025 |

DESPACHO:

Informo a disponibilidade de dotação orçamentária, conforme a Nota de Reserva de Dotação em anexo.

Beto Tanaka

Roberto Tanaka do Nascimento

Diretor de Contabilidade



CAPÃO BONITO, 28 de Janeiro de 2025

d711a5ac-1c2e-4f73-8df0-4ef012047384



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA 41	ANO 2025
DATA DE EMISSÃO 28/01/2025	FICHA 426

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO BETO.TANAKA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº 806/2025
Variação:		
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	MODALIDADE Outros/Não Aplicável
Unid. Orçamentária:	10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
Unid. Executora:	01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Função:	06 SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS	
Programa:	0014 GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Projeto/Atividade:	2166 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
SubElemento:		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO SEC MUN SEG PUBLICA			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO				BAIRRO	
CIDADE				UF	CEP
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

Descrição da Despesa

Objeto: Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	40.000,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	40.000,00

VALOR DA RESERVA
 (QUARENTA MIL REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOA BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
42	2025
DATA DE EMISSÃO	FICHA
28/01/2025	432

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	BETO.TANAKA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	
Variação:		VALIDADE	806/2025
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	MODALIDADE	Outros/Não Aplicável
Unid. Orçamentária:	10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
Unid. Executora:	01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Função:	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS		
Programa:	0014 GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Projeto/Atividade:	2167 GESTÃO DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO SEC MUN SEG PUBLICA			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO				BAIRRO	
CIDADE				UF	CEP
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRICAO DA DESPESA

Objeto: Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	10.000,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
	TOTAL =>
	10.000,00

**VALOR DA RESERVA
(DEZ MIL REAIS)**



Comprovante de Tramitação do protocolo 806/2025

30/01/2025 14:04:38

DE:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

(CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO)

Trata-se de solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal.

Os valores orçados são determinantes para que a contratação de forma direta, mediante dispensa de licitação, eis que os valores apresentados encontram-se abaixo do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Assim, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no art. 72 da mesma lei, ante ao valor dos **orçamentos** colhidos, OPINO pela **contratação DIRETA**, observando o menor **preço** cotado, devendo ser cumprido os pressupostos estabelecidos nos **parágrafos 1º à 4º** do art. 75 da referida lei.

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Secretário Neg Jurídicos

5d29405f-5ae0-413d-852c-03373c6c491f



CAPÃO BONITO, 30 de Janeiro de 2025

5d29405f-5ae0-413d-852c-03373c6c491f



Comprovante de Juntada do protocolo 806/2025

31/01/2025 17:12:54

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Aviso - DL 05 25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 806/2025 os documentos de número 14 até 14

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 31 de Janeiro de 2025

1d9255c2-eed6-4b48-b6e9-
c8571278e695



Comprovante de Desentranhamento do protocolo 806/2025

31/01/2025 17:16:26

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Desentranhamento

DESPACHO:

Desentranhado do presente protocolo 806/2025 o(s) documento(s) de número 14

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 31 de Janeiro de 2025

1c290976-6c58-4f14-8abe-b810ddf2ec79



Comprovante de Juntada do protocolo 806/2025

31/01/2025 17:17:38

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Aviso - DL 05 25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 806/2025 os documentos de número 17 até 17

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 31 de Janeiro de 2025

3c9419e7-2e25-4e98-ba0c-5d7c48607693



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2025 – PROCESSO Nº 806/2025

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: 05/02/2025 às 09h00min.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: 11/02/2025 às 09h00min.

Data da sessão: 11/02/2025

Horário aproximado do início da fase de lances: 09h01min.

Duração da fase de lances: 06h (seis horas).

Plataforma: BNC - Bolsa Nacional de Compras

Endereço Eletrônico da Plataforma: <https://bnc.org.br/>

Valor total estimado da contratação: R\$ 41.196,30 (quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

OBSERVAÇÃO: Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, por intermédio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente aviso. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação no presente, ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/cadastro/>).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.5. O procedimento será divulgado no site oficial do município www.capaobonito.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

2.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer o objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta aproximadamente às 09h01 para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema após 06 (seis) horas de duração.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.





5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO II - Exigências Para Habilitação, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, devendo ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

6.1.1. O prazo estabelecido poderá ser estendido mediante solicitação escrita e justificada pelo licitante no sistema eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras, formulada antes do término do prazo, e formalmente aceita pelo condutor do processo.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. No ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#/pessoa/cadastro>).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa;





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

8.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

8.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e Contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

10.12.2. ANEXO II – Exigências Para Habilitação;

10.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;

10.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Ana Paula Honoria Moreira Pereira
Diretora Interina da Divisão de Compras, Licitações e Contratos





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

2 DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para **Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme condições, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, projetos básicos, executivos e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor Global máximo aceitável
01	1	Und	COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino G) • Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais. • Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 • CAPA DE COLETE MODULAR • Na azul noturno • TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000 • TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ® • Tecnologia têxtil 3D. • Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima. • Respirável. • 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores obressalentes. • Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. • Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 2.036,60 (dois mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).	R\$ 2.036,60 (dois mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).
			COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino M) • Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais. • Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04		





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

02	01	Und	<ul style="list-style-type: none">• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 1.914,20 (mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos)	R\$ 1.914,20 (mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos).
03	03	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino PP)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 1.805,00 (mil oitocentos e cinco reais)	R\$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais)
			<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino GG)</p>		





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

04	01	Und	<ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 2.662,20 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).	R\$ 2.662,20 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
05	05	Und	COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino G) <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.	R\$ 2.395,30 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)	R\$ 11.976,50 (nove mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeituracb



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

			<p>puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
06	05	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 1.907,00 (mil novecentos e sete reais).	R\$ 9.535,00 (nove mil quinhentos e trinta e cinco reais).
			<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino P)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeituracb



Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

07	04	Und	<p>GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.</p> <ul style="list-style-type: none">• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 1.914,20 (mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos)	R\$ 7.656,80 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL MAXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 1					R\$ 41.196,30 (quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

3 DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Da Justificativa

3.1.1. Tendo em vista a necessidade no atendimento das demandas relacionadas à segurança pública, e à conclusão da seleção, por meio do Concurso Público Municipal, Edital nº01/2023, dos servidores que compõem os quadros da Guarda Civil Municipal de Capão Bonito/SP, e tomando como premissa o interesse público, esta contratação é uma das premissas fundamentais para que a Guarda Municipal continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculado, pois oferecer condições de trabalho ideais aos profissionais mobilizados é um dos compromissos da Administração Pública. O Colete Balístico também ajuda a diferenciar os agentes da Guarda Civil de outros profissionais de segurança ou serviços públicos, evitando confusões e permitindo uma resposta mais eficaz às necessidades da comunidade. Desta forma, entende-se a necessidade de realizarmos a compra dos coletes balísticos para o funcionamento da Guarda Civil Municipal, tendo em vista que são itens obrigatórios para a segurança dos guardas e do município.

4 DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:





4.1 A entrega do objeto deverá ser concluída no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (A.F), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da entrega, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência e aceita pelo gestor do contrato

5 DA GARANTIA

5.1. A garantia será de no mínimo **5 (cinco) anos**. A garantia incluirá custo de fretes ou substituição de materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

6. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. O produto deverá ser entregue de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

6.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, conforme item 4 – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA, não será permitido o atraso, sob as penas previstas neste Aviso, exceto nos casos de ocorrência justificada conforme o item 4.

6.3. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das (08:00 - 11:30 e das 13:00 -17:00 horas), na Sede da Guarda Civil Municipal, que fica localizado na Rua Brás Lucas Neto, SN - Vila Aparecida, Capão Bonito/SP , Fone (15) 3543 9988.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Subcontratação

7.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Garantia da contratação

7.4. Não será necessária a garantia a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Demais requisitos

7.6. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.7. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;

7.8. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.9. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

7.10. Os requisitos para a garantia de uma contratação eficiente, caracterizada pela seleção de serviços de qualidade, que atendam as normas vigentes, e que não restrinjam, indevidamente o caráter competitivo do procedimento licitatório, corroborando, portanto, para atingir o objeto da administração pública.

7.11. O recebimento dos produtos está condicionado à conferência dos itens com base no descriptivo, bem como os demais requisitos neste Termo de Referência à cargo da Contratada.

7.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta, devendo serem refeitos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Da Contratada





- 8.1.1. Fornecer o produto às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 8.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 8.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 8.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 8.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 8.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 8.1.7. Comunicar à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 8.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 8.1.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- 8.1.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

8.2. Da Contratante:

- 8.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 8.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 8.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

- 9.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
- 9.1.2. Fonte: Tesouro
- 9.1.3. Funcional Programática: 06.452.0014.2166; 06.452.0014.2167
- 9.1.4. Categoria Econômica: 4.4.90.52
- 9.1.5. Fichas orçamentárias: 426; 432

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** corridos, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

10.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

12.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

13.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.5. O Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Gilberto Tobias Domingues, nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor: Cândido Justino Paes, Subcomandante Da Guarda Civil Municipal, inscrito no CPF nº 042.111.938-13.

14. EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. Produtos provisórios e definitivos deverão ser entregues no endereço descrito no **item 6** - no sub item **6.3.**

14.2. A forma de seleção será por lotes, para fins de padronização das artes, layout e tecido, e para efeitos de economia de escala e facilidade na fiscalização e gestão contratual, além de conferir agilidade a presente contratação.

14.3. No momento da entrega, os itens serão conferidos pelo fiscal do contrato, e no caso de desconformidade com o descritivo deste Termo de Referência, a contratada deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 20 (quinze) dias, às suas custas, sem prejuízos de demais sanções previstas na lei n. 14.133/2021.

15. DAS AMOSTRAS:

15.1 Apenas o participante com a melhor lance do LOTE se obriga a encaminhar UMA amostra de cada item vencido, devendo as amostras serem confeccionadas com os materiais e na forma que a licitante pretende fornecer ao município.

15.2 As amostras deverão ser entregues na sede da Guarda Municipal, que fica localizada na Rua Brás Lucas Neto, SN - Vila Aparecida, Capão Bonito/SP , Fone (15) 3543 9988. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das (08:00 - 11:30 e das 13:00 -17:00 horas), na Sede da Guarda Civil Municipal, onde dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados da data da finalização do certame, a empresa será notificada via sistema da BNC (banco nacional de Preços) e e-mail para que envie as amostras. Se, dentro de 2 (dois) dias úteis, não houver uma resposta, a empresa será desclassificada.

15.3 As amostras assim que chegarem ao endereço indicado, serão abertas e passarão por avaliação objetiva que será realizada com base no descritivo dos produtos, dos quais devem atender:

15.3.1 Da matéria prima: o objeto deve ser o especificado conforme o item 2 (dois) deste termo de referência.

15.3.2 Medidas e características exigidas.

15.3.3 Do acabamento: Os produtos devem estar íntegros montados corretamente.

15.4 Caso a amostra não atenda as descrições/especificações solicitadas neste termo de referência ou caso as amostras não sejam entregues, o licitante será desclassificado, sendo convocado o 2º colocado e assim sucessivamente, até que se defina um vencedor para o item.

15.5 As amostras apresentadas deverão conter etiqueta de identificação da empresa interessada, devendo constar obrigatoriamente o número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

15.6 As amostras serão avaliadas pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

15.7. Não será exigida a personalização da amostra com o Brasão do Município e da Guarda Municipal, desde que contenha ao menos um brasão de outro órgão/entidade/município para que seja analisado o bordado e a qualidade do brasão.

15.8. No caso de desclassificação será emitido um relatório elaborado pelo avaliador onde constarão as amostras reprovadas.





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

15.9. Após a aceitabilidade das amostras, a licitante que apresentou a melhor proposta será convocada para apresentação da documentação exigida conforme Anexo II.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

14.1. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Cândido Justino Paes
Subcomandante da Guarda Civil Municipal

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE,
NOS TERMOS
DA LEI
14.063/2020,
CONFORME
IMPRESSÃO À
MARGEM
DIREITA.





ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.2.1. A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de Certidão Simplificada expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada do exercício atual.
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

- 2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei nº 14.133/2021, para desempenho de atividade compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

- 4.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta, deste aviso, atestando que:
 - a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - b) caso seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - c) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - d) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
 - e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.
- 5.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 5.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 05/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº , sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e Data (Responsável legal e assinatura)





ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município.

Proponente:

CNPJ nº:

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor Global máximo aceitável
01	1	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino G)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores obressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.		





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

			<ul style="list-style-type: none">• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
02	01	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
03	03	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino PP)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.		





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

			<ul style="list-style-type: none">• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
04	01	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino GG)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
05	05	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino G)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeituracb



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

			<p>diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.</p> <ul style="list-style-type: none">• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
06	05	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.		





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

			<ul style="list-style-type: none">Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
07	04	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino P)</p> <ul style="list-style-type: none">Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04CAPA DE COLETE MODULARNa azul noturnoTECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®Tecnologia têxtil 3D.Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.Respirável.2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
VALOR TOTAL MAXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 1					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeituracb



- ✓ No preço oferecido estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora solicitado.
- ✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial / Telefone:

Agência e nº da Conta Bancária:

E-mail institucional:

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

E-mail pessoal:

LOCAL E DATA ASSINATURA E TIMBRE DA EMPRESA

Obs: Assinado pelo Representante Legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeituracb



Comprovante de Juntada do protocolo 806/2025

04/02/2025 13:26:33

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao de aviso de dispensa de licitacao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 806/2025 os documentos de número 19 até 19

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 4 de Fevereiro de 2025

f3fc5638-2e0f-4a15-8fbe-01a8c532022c



HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos 0047/2025

Carla Jeanice Batista Silveira Sales, Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte para atendimento aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o exercício de 2025;**

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2025, com fundamento no art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresas **EXPRESSO AMARELINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.887.139/0001-08, no valor total de **R\$ 114.818,35 (cento e quatorze mil, oitocentos e dezotto reais e trinta e cinco centavos)**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 31 de janeiro de 2025.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 05/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 806/2025

Unidade compradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Data de início de recebimento de propostas: 05/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data da Sessão: 11/02/2025

Horário estimado do início da fase de lances: 09h01min

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.196,30 (quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>. As dispensas eletrônicas também poderão ser consultadas no portal <https://bnc.org.br/>

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

ATA N°: 007/2025

VIGÊNCIA: 21/01/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 047/2024

PROCESSO N°: 9590/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** – Aquisição de **Fórmulas e Dietas**, em atendimento ao Setor Social para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.569.029/0001-38 / **R\$ 493.686,00 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais)**

MEDICALL FARMA DIST. PROD. E SERV. P/ SAÚDE LTDA, CNPJ: 10.267.695/0001-26 / **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**

MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI, CNPJ: 30.518.878/0001-84 / **R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0001-44 / **R\$ 205.244,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e**

CONTINUA...

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 1/2025

Última atualização 10/01/2025

Local: Capão Bonito/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPAO BONITO

Unidade compradora: 5.2025 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/01/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/01/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46634259000195-1-000001/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão

Objeto:

Contratação de empresa especializada na confecção de carnês para recolhimento dos tributos municipais IPTU e TLLF/ISS-FIXO, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 27.810,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 11.994,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CARNÊS	1	R\$ 27.810,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Aviso de Dispensa de Licitação Nº 05/2025

Contratação de empresa especializada para Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município.

ARQUIVOS PARA DOWNLOAD

Aviso – DL 05 25 (http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Aviso-DL-05-25-
assinado.pdf)

[https://bnccompras.com/Process/ProcessView?
param1=%5Bgkz%5DaHlh2Pu9Y66l6OPN73ctKKWdJ63Mh4cSuk2Sl8sdIzAn1dHsdNzmR9TsbtBX2qXG7CyUZyZjBV%2FimBofb_gv](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DaHlh2Pu9Y66l6OPN73ctKKWdJ63Mh4cSuk2Sl8sdIzAn1dHsdNzmR9TsbtBX2qXG7CyUZyZjBV%2FimBofb_gv)

(https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br)

Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito / SP
Telefone: (15) 3543-9900 – Email: licitacao@capaobonito.sp.gov.br

Desenvolvido por **BT Design** (https://btdesign.com.br)



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 005/2025

Nº PROC. ADM. 806/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por LUCAS HENRIQUE FERREIRA e tendo como autoridade JULIO FERNANDO GALVAO DIAS.

PUBLICAÇÃO: 03/02/2025 17:25

INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/02/2025 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 11/02/2025 09:00

INÍCIO DISPUTA: 11/02/2025 09:01

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 41.196,3000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@capaobonito.sp.gov.br, telefone: 1535439900 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DaHlh2Pu9Y66l6OPN73ctKKWdj63Mh4cSuk2Sla8sdIzAn1dHsdNzmR9TsbtBX2qXG7CyUZYjBV%2FimBofb_gwTfWt7oKdiqgvEZ2hNj9mUI%3D

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

CAPÃO BONITO-SP - 03/02/2025



Comprovante de Abertura do protocolo 1751/2025

06/02/2025 16:06:35

REQUERENTE:

Secretaria de Administração e Finanças - 46.634.259/0001-95

E-MAIL:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Rua NOVE DE JULHO, 690, - Centro, 18300-900, Capão Bonito-SP, Brasil

ASSUNTO:

Esclarecimento de Licitação

ANEXOS:

E-mail de Prefeitura do Municipio de Capao Bonito - Solicitacao de esclarecimento - DL 05_2025 - 11_02 |
IMPUGNACAO COMPETITIVO | Aviso - DL 05 25. |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:

Segue os arquivos com os questionamentos referentes à Dispensa de Licitação nº 05/2025, nos quais duas empresas alegam que a descrição dos itens está direcionada. Diante disso, solicito, com urgência, o retorno das respostas para que possamos dar continuidade ao processo de compra.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 6 de Fevereiro de 2025

0724583d-6c01-4f94-bac4-0a014c099148



Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

Solicitação de esclarecimento - DL 05/2025 - 11/02

4 mensagens

Kalesi ME <kalesi.licitacao@gmail.com>

5 de fevereiro de 2025 às 14:36

Para: "licitacao@capaobonito.sp.gov.br" <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

Srs, boa tarde

Tentamos anexar o nosso questionamentos pelo portal do BNC porém está dando erro, desta forma enviamos através desse e-mail para vossa apreciação

Em atenção a DL 05/2025, verificamos que a maioria dos itens do edital o preço estimado encontra-se bem abaixo dos preços referenciais praticados no mercado e também por outros GCM's do estado de São Paulo, ao qual a sessão de lances já determinar um preço estimado tão baixo acaba diminuindo a oportunidade de maior competitividade entre os licitantes interessados a participar da Dispensa, uma vez também que uma licitação que terá 6 horas de duração deveria ter uma motivação e também justificativa para tal preço baixo em um produto tão importante.

Adicionalmente, a quantidade de camadas solicitadas para os coletes é direcionada exclusivamente para uma única empresa que atende tal solicitação.

Requeremos que o descriptivo desta dispensa seja reavaliado e alterado assim com o fundamento de abrir e permitir a participação de outras empresas que atendem o material de colete,

Tendo em vista que restringir o certame, apenas à parcela do mercado que ofereça o produto citado, ocasionará, necessariamente, um dano à própria economicidade e vantajosidade do município. Portanto, respeitosamente, requer-se a realização de retificação técnica, a fim de adequar as especificações dos descriptivos.

P. deferimento!

Kalesi Comércio de Equipamentos LTDA

Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

5 de fevereiro de 2025 às 15:27

Para: Kalesi ME <kalesi.licitacao@gmail.com>

Boa tarde, Recebido.

Encaminharei neste momento o questionamento dos itens ao departamento responsável. Quanto à tabela de preços praticados, o parecer jurídico determinou a utilização da menor cotação nesta disputa. Dessa forma, os preços aplicados ao objeto estão alinhados à média de mercado.

Atenciosamente,
Lucas Henrique Ferreira
Setor de Licitações e Contrato
Município de Capão Bonito/SP
(15) 3543-9900 - Ramal 9943

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

5 de fevereiro de 2025 às 15:29

Para: Guarda Civil Municipal Capão Bonito <gcm@capaobonito.sp.gov.br>

Segue o questionamento sobre a descrição dos itens, pois há a alegação de que os coletes estão direcionados. Solicito retorno com a maior brevidade possível para que possamos encaminhar à empresa.

Atenciosamente,
Lucas Henrique Ferreira
Setor de Licitações e Contrato
Município de Capão Bonito/SP

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=250d892684&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1823239845631855488&simpl=msg-f:1823239845631...> 1/2

06/02/2025, 16:05

E-mail de Prefeitura do Município de Capão Bonito - Solicitação de esclarecimento - DL 05/2025 - 11/02

(15) 3543-9900 - Ramal 9943

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Guarda Civil Municipal Capão Bonito <gcm@capaobonito.sp.gov.br>
Para: Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

5 de fevereiro de 2025 às 16:54

RECEBIDO!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=250d892684&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1823239845631855488&simpl=msg-f:1823239845631...> 2/2



IMPUGNAÇÃO

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

A **AXXO INDUSTRIA DEMATERIAIS & DEFESA LTDA**, com sede e foro à AV MARANHÃO, 611, bairro SÃO GERALDO – PORTO ALEGRE – RS CEP: 90.230-041, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas **CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60**, devidamente constituída pelo seu bastante represente legal o **Sr. ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA**, brasileiro, empresário, solteiro, vem apresentar o seguinte pedido de impugnação:

I. DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto a impugnação ao Edital de Dispensa Eletrônica nº 005/2025, que trata da aquisição de coletes balísticos, em razão da restrição ao caráter competitivo do certame, conforme disposto no edital, que estabelece como requisito obrigatório que o colete balístico possua a seguinte composição:

- 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto;
- 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX;
- Tecido externo: CORDURA® 1000;
- Tecido interno: SMARTEC AIR.

Contudo, ao buscar informações no mercado, verifica-se que apenas a empresa **IRONTEX** possui o colete com essas exatas especificações, evidenciando a restrição à competitividade do certame.

II. DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

II.1. Restrição ao Caráter Competitivo:

O edital em questão, ao exigir que o colete balístico possua composições específicas, restringe indevidamente a participação de outros fornecedores que disponham de produtos equivalentes, porém com especificações distintas, mas que atendam plenamente às necessidades do objeto licitado. Tal exigência configura violação ao princípio da competitividade, previsto no artigo 5º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de ampla participação e disputa entre os interessados.

II.2. Violiação ao Princípio da Igualdade:



A exigência de composições específicas, sem justificativa técnica ou legal que comprove a indispensabilidade de tais características, fere o princípio da igualdade entre os licitantes, previsto no artigo 5º, da Lei nº 14.133/2021, ao privilegiar indevidamente determinados fornecedores em detrimento de outros.

II.3. Ausência de Justificativa Técnica:

O edital não apresenta justificativa técnica ou legal que comprove a necessidade das composições exigidas para o colete balístico, o que configura arbitrariedade e afeta a transparência do procedimento licitatório, em desacordo com o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. A reformulação do Edital de Dispensa Eletrônica nº 005/2025, com a exclusão das exigências que restringem o caráter competitivo do certame, especialmente no que se refere às composições específicas do colete balístico, de modo a garantir a ampla participação dos interessados.
2. A garantia de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre – RS, 05 de fevereiro de 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ítalo N. C. Luca".

Ítalo Nascimento Castro Luca

Proprietário

CPF: 041.913.110-85



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2025 – PROCESSO Nº 806/2025

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: 05/02/2025 às 09h00min.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: 11/02/2025 às 09h00min.

Data da sessão: 11/02/2025

Horário aproximado do início da fase de lances: 09h01min.

Duração da fase de lances: 06h (seis horas).

Plataforma: BNC - Bolsa Nacional de Compras

Endereço Eletrônico da Plataforma: <https://bnc.org.br/>

Valor total estimado da contratação: R\$ 41.196,30 (quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

OBSERVAÇÃO: Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, por intermédio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente aviso. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação no presente, ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/cadastro/>).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.5. O procedimento será divulgado no site oficial do município www.capaobonito.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

2.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer o objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta aproximadamente às 09h01 para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema após 06 (seis) horas de duração.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.





5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO II - Exigências Para Habilitação, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, devendo ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

6.1.1. O prazo estabelecido poderá ser estendido mediante solicitação escrita e justificada pelo licitante no sistema eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras, formulada antes do término do prazo, e formalmente aceita pelo condutor do processo.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. No ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#/pessoa/cadastro>).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa;





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

8.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

8.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e Contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

10.12.2. ANEXO II – Exigências Para Habilitação;

10.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;

10.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Ana Paula Honoria Moreira Pereira
Diretora Interina da Divisão de Compras, Licitações e Contratos





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

2 DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para **Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme condições, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, projetos básicos, executivos e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor Global máximo aceitável
01	1	Und	COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino G) • Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais. • Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 • CAPA DE COLETE MODULAR • Na azul noturno • TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000 • TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ® • Tecnologia têxtil 3D. • Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima. • Respirável. • 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores obressalentes. • Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. • Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 2.036,60 (dois mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).	R\$ 2.036,60 (dois mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).
			COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino M) • Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais. • Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04		





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

02	01	Und	<ul style="list-style-type: none">• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 1.914,20 (mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos)	R\$ 1.914,20 (mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos).
03	03	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino PP)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 1.805,00 (mil oitocentos e cinco reais)	R\$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais)
			<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino GG)</p>		





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

04	01	Und	<ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 2.662,20 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).	R\$ 2.662,20 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
05	05	Und	COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino G) <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.	R\$ 2.395,30 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)	R\$ 11.976,50 (nove mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeituracb



Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

			<p>puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
06	05	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 1.907,00 (mil novecentos e sete reais).	R\$ 9.535,00 (nove mil quinhentos e trinta e cinco reais).
			<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino P)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido		





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

07	04	Und	<p>GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.</p> <ul style="list-style-type: none">• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 1.914,20 (mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos)	R\$ 7.656,80 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL MAXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 1					R\$ 41.196,30 (quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

3 DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Da Justificativa

3.1.1. Tendo em vista a necessidade no atendimento das demandas relacionadas à segurança pública, e à conclusão da seleção, por meio do Concurso Público Municipal, Edital nº01/2023, dos servidores que compõem os quadros da Guarda Civil Municipal de Capão Bonito/SP, e tomando como premissa o interesse público, esta contratação é uma das premissas fundamentais para que a Guarda Municipal continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculado, pois oferecer condições de trabalho ideais aos profissionais mobilizados é um dos compromissos da Administração Pública. O Colete Balístico também ajuda a diferenciar os agentes da Guarda Civil de outros profissionais de segurança ou serviços públicos, evitando confusões e permitindo uma resposta mais eficaz às necessidades da comunidade. Desta forma, entende-se a necessidade de realizarmos a compra dos coletes balísticos para o funcionamento da Guarda Civil Municipal, tendo em vista que são itens obrigatórios para a segurança dos guardas e do município.

4 DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:





4.1 A entrega do objeto deverá ser concluída no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (A.F), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da entrega, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência e aceita pelo gestor do contrato

5 DA GARANTIA

5.1. A garantia será de no mínimo **5 (cinco) anos**. A garantia incluirá custo de fretes ou substituição de materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

6. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. O produto deverá ser entregue de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

6.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, conforme item 4 – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA, não será permitido o atraso, sob as penas previstas neste Aviso, exceto nos casos de ocorrência justificada conforme o item 4.

6.3. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das (08:00 - 11:30 e das 13:00 -17:00 horas), na Sede da Guarda Civil Municipal, que fica localizado na Rua Brás Lucas Neto, SN - Vila Aparecida, Capão Bonito/SP , Fone (15) 3543 9988.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Subcontratação

7.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Garantia da contratação

7.4. Não será necessária a garantia a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Demais requisitos

7.6. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.7. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;

7.8. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.9. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

7.10. Os requisitos para a garantia de uma contratação eficiente, caracterizada pela seleção de serviços de qualidade, que atendam as normas vigentes, e que não restrinjam, indevidamente o caráter competitivo do procedimento licitatório, corroborando, portanto, para atingir o objeto da administração pública.

7.11. O recebimento dos produtos está condicionado à conferência dos itens com base no descriptivo, bem como os demais requisitos neste Termo de Referência à cargo da Contratada.

7.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta, devendo serem refeitos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Da Contratada





- 8.1.1. Fornecer o produto às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 8.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 8.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 8.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 8.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 8.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 8.1.7. Comunicar à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 8.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 8.1.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- 8.1.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

8.2. Da Contratante:

- 8.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 8.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 8.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

- 9.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
- 9.1.2. Fonte: Tesouro
- 9.1.3. Funcional Programática: 06.452.0014.2166; 06.452.0014.2167
- 9.1.4. Categoria Econômica: 4.4.90.52
- 9.1.5. Fichas orçamentárias: 426; 432

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** corridos, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

10.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

12.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

13.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.5. O Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Gilberto Tobias Domingues, nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor: Cândido Justino Paes, Subcomandante Da Guarda Civil Municipal, inscrito no CPF nº 042.111.938-13.

14. EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. Produtos provisórios e definitivos deverão ser entregues no endereço descrito no **item 6** - no sub item **6.3.**

14.2. A forma de seleção será por lotes, para fins de padronização das artes, layout e tecido, e para efeitos de economia de escala e facilidade na fiscalização e gestão contratual, além de conferir agilidade a presente contratação.

14.3. No momento da entrega, os itens serão conferidos pelo fiscal do contrato, e no caso de desconformidade com o descritivo deste Termo de Referência, a contratada deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 20 (quinze) dias, às suas custas, sem prejuízos de demais sanções previstas na lei n. 14.133/2021.

15. DAS AMOSTRAS:

15.1 Apenas o participante com a melhor lance do LOTE se obriga a encaminhar UMA amostra de cada item vencido, devendo as amostras serem confeccionadas com os materiais e na forma que a licitante pretende fornecer ao município.

15.2 As amostras deverão ser entregues na sede da Guarda Municipal, que fica localizada na Rua Brás Lucas Neto, SN - Vila Aparecida, Capão Bonito/SP , Fone (15) 3543 9988. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das (08:00 - 11:30 e das 13:00 -17:00 horas), na Sede da Guarda Civil Municipal, onde dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados da data da finalização do certame, a empresa será notificada via sistema da BNC (banco nacional de Preços) e e-mail para que envie as amostras. Se, dentro de 2 (dois) dias úteis, não houver uma resposta, a empresa será desclassificada.

15.3 As amostras assim que chegarem ao endereço indicado, serão abertas e passarão por avaliação objetiva que será realizada com base no descritivo dos produtos, dos quais devem atender:

15.3.1 Da matéria prima: o objeto deve ser o especificado conforme o item 2 (dois) deste termo de referência.

15.3.2 Medidas e características exigidas.

15.3.3 Do acabamento: Os produtos devem estar íntegros montados corretamente.

15.4 Caso a amostra não atenda as descrições/especificações solicitadas neste termo de referência ou caso as amostras não sejam entregues, o licitante será desclassificado, sendo convocado o 2º colocado e assim sucessivamente, até que se defina um vencedor para o item.

15.5 As amostras apresentadas deverão conter etiqueta de identificação da empresa interessada, devendo constar obrigatoriamente o número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

15.6 As amostras serão avaliadas pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

15.7. Não será exigida a personalização da amostra com o Brasão do Município e da Guarda Municipal, desde que contenha ao menos um brasão de outro órgão/entidade/município para que seja analisado o bordado e a qualidade do brasão.

15.8. No caso de desclassificação será emitido um relatório elaborado pelo avaliador onde constarão as amostras reprovadas.





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

15.9. Após a aceitabilidade das amostras, a licitante que apresentou a melhor proposta será convocada para apresentação da documentação exigida conforme Anexo II.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

14.1. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Cândido Justino Paes
Subcomandante da Guarda Civil Municipal

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE,
NOS TERMOS
DA LEI
14.063/2020,
CONFORME
IMPRESSÃO À
MARGEM
DIREITA.





ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.2.1. A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de Certidão Simplificada expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada do exercício atual.
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

- 2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei nº 14.133/2021, para desempenho de atividade compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

- 4.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta, deste aviso, atestando que:
 - a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - b) caso seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - c) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - d) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
 - e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.
- 5.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 5.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº , sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e Data (Responsável legal e assinatura)





ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município.

Proponente:

CNPJ nº:

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor Global máximo aceitável
01	1	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino G)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores obressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.		





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

			<ul style="list-style-type: none">• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
02	01	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
03	03	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino PP)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeituracb



Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

			<ul style="list-style-type: none">• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
04	01	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino GG)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
05	05	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino G)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras		





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

			<p>diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.</p> <ul style="list-style-type: none">• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
06	05	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04• CAPA DE COLETE MODULAR• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000• TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®• Tecnologia têxtil 3D.• Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.• Respirável.• 2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.		





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

			<ul style="list-style-type: none">Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
07	04	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino P)</p> <ul style="list-style-type: none">Colete à prova de balas, Nível III-A, composto por 12 (doze) camadas de tecido unidas por costuras diagonais na face de impacto; e 4 (quatro) camadas de tecido GRAPHEEX, unidas ao pacote por costuras perimetrais.Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04CAPA DE COLETE MODULARNa azul noturnoTECIDO EXTERNO: CORDURA® 1000TECIDO INTERNO: SMARTEC AIR ®Tecnologia têxtil 3D.Máxima absorção e dessorção de umidade, promovendo gerenciamento de microclima.Respirável.2 bolsos embutidos na capa lisa sendo 1 Bolso Administrativo (largo) e 1 bolso Canguru com puxadores elásticos que podem ser usados inclusive como porta carregadores sobressalentes.Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.Ajustamento da cintura por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
VALOR TOTAL MAXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 1					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeituracb





- ✓ No preço oferecido estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora solicitado.
- ✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial / Telefone:

Agência e nº da Conta Bancária:

E-mail institucional:

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

E-mail pessoal:

LOCAL E DATA ASSINATURA E TIMBRE DA EMPRESA

Obs: Assinado pelo Representante Legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeituracb



Comprovante de Tramitação do protocolo 1751/2025

06/02/2025 16:09:34

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

10 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOB. URBANA / 78 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue os arquivos com os questionamentos referentes à Dispensa de Licitação nº 05/2025, nos quais duas empresas alegam que a descrição dos itens está direcionada. Diante disso, solicito, com urgência, o retorno das respostas para que possamos dar continuidade ao processo de compra dos objetos.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 6 de Fevereiro de 2025

32143264-9f8d-40da-84ec-f82d19f5804a



Comprovante de Tramitação do protocolo 1751/2025

07/02/2025 10:36:17

DE:

10 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOB. URBANA / 78 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Resposta a impugnacao 01 | Resposta a impugnacao 02 |

DESPACHO:

Segue, em anexo, o e-mail encaminhado em resposta à impugnação das empresas. Estaremos realizando as devidas alterações, de modo a assegurar a plena competitividade e a observância dos princípios da administração pública.

PRISCILA FERRAZ DE CAMARGO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ºCLASSE



CAPÃO BONITO, 7 de Fevereiro de 2025

ab38f330-6768-47f3-a70f-9221874c5d84



Guarda Civil Municipal Capão Bonito <gcm@capaobonito.sp.gov.br>

Fwd: IMPUGNAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

3 mensagens

Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

6 de fevereiro de 2025 às 08:28

Para: Guarda Civil Municipal Capão Bonito <gcm@capaobonito.sp.gov.br>

Bom dia.

Segue o questionamento da descrição dos itens, pois a mesma alega que os coletes estão direcionados, favor retornar o mais breve possível para encaminhar a empresa.

Atenciosamente,
Lucas Henrique Ferreira
Setor de Licitações e Contrato
Município de Capão Bonito/SP
(15) 3543-9900 - Ramal 9943

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

----- Forwarded message -----

De: ICON <iconblindagem@gmail.com>

Date: qua., 5 de fev. de 2025 às 19:22

Subject: IMPUGNAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

To: <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

Boa noite, prezados. Segue pedido de impugnação à dispensa Nº 05/2025.

Cordialmente,
Axxo.



IMPUGNAÇÃO COMPETITIVO.pdf

135K

Guarda Civil Municipal Capão Bonito <gcm@capaobonito.sp.gov.br>

6 de fevereiro de 2025 às 10:22

Para: Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

RECEBIDO!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Guarda Civil Municipal Capão Bonito <gcm@capaobonito.sp.gov.br>

7 de fevereiro de 2025 às 10:29

Para: Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

Resposta à Impugnação

Prezados, bom dia!

Agradecemos pelo questionamento enviado acerca da DL 05/2025 , especialmente no que tange à possível configuração de direcionamento para uma empresa específica.

Reiteramos o compromisso desta instituição com a transparência, a igualdade de condições e a legalidade em todos os processos licitatórios. Após análise detalhada dos apontamentos realizados, reconhecemos a necessidade de ajustes na DL 05/25 para garantir que todos os potenciais concorrentes possam participar em igualdade de condições, sem qualquer restrição indevida.

Dessa forma, informamos que estaremos realizando as devidas alterações, de modo a assegurar a plena competitividade e a observância dos princípios da administração pública.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente



Guarda Civil Municipal
Capão Bonito/SP
Secretaria de Segurança Pública

● **Priscila FERRAZ**
Guarda Civil Municipal

📞 Tel.: (15) 3542-6449

📍 Rua Brás Lucas Neto SN – VI.Aparecida
Capão Bonito/SP

✉️ gcm@capaobonito.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Guarda Civil Municipal Capão Bonito <gcm@capaobonito.sp.gov.br>

Fwd: Solicitação de esclarecimento - DL 05/2025 - 11/02

3 mensagens

Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

5 de fevereiro de 2025 às 15:29

Para: Guarda Civil Municipal Capão Bonito <gcm@capaobonito.sp.gov.br>

Segue o questionamento sobre a descrição dos itens, pois há a alegação de que os coletes estão direcionados. Solicto retorno com a maior brevidade possível para que possamos encaminhar à empresa.

Atenciosamente,
Lucas Henrique Ferreira
Setor de Licitações e Contrato
Município de Capão Bonito/SP
(15) 3543-9900 - Ramal 9943

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

----- Forwarded message -----

De: Kalesi ME <kalesi.licitacao@gmail.com>

Date: qua., 5 de fev. de 2025 às 14:36

Subject: Solicitação de esclarecimento - DL 05/2025 - 11/02

To: licitacao@capaobonito.sp.gov.br <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

Srs, boa tarde

Tentamos anexar o nosso questionamentos pelo portal do BNC porém está dando erro, desta forma enviamos através desse e-mail para vossa apreciação

Em atenção a DL 05/2025, verificamos que a maioria dos itens do edital o preço estimado encontra-se bem abaixo dos preços referenciais praticados no mercado e também por outros GCM's do estado de São Paulo, ao qual a sessão de lances já determinar um preço estimado tão baixo acaba diminuindo a oportunidade de maior competitividade entre os licitantes interessados a participar da Dispensa, uma vez também que uma licitação que terá 6 horas de duração deveria ter uma motivação e também justificativa para tal preço baixo em um produto tão importante.

Adicionalmente, a quantidade de camadas solicitadas para os coletes é direcionada exclusivamente para uma única empresa que atende tal solicitação.

Requeremos que o descriptivo desta dispensa seja reavaliado e alterado assim com o fundamento de abrir e permitir a participação de outras empresas que atendem o material de colete,

Tendo em vista que restringir o certame, apenas à parcela do mercado que ofereça o produto citado, ocasionará, necessariamente, um dano à própria economicidade e vantajosidade do município. Portanto, respeitosamente, requer-se a realização de retificação técnica, a fim de adequar as especificações dos descriptivos.

P. deferimento!

Kalesi Comércio de Equipamentos LTDA

Guarda Civil Municipal Capão Bonito <gcm@capaobonito.sp.gov.br>

5 de fevereiro de 2025 às 16:54

Para: Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

RECEBIDO!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Guarda Civil Municipal Capão Bonito <gcm@capaobonito.sp.gov.br>

7 de fevereiro de 2025 às 10:28

Para: Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

Resposta à Impugnação

Prezados, bom dia!

Agradecemos pelo questionamento enviado acerca da DL 05/2025 , especialmente no que tange à possível configuração de direcionamento para uma empresa específica.

Reiteramos o compromisso desta instituição com a transparência, a igualdade de condições e a legalidade em todos os processos licitatórios. Após análise detalhada dos apontamentos realizados, reconhecemos a necessidade de ajustes na DL 05/25 para garantir que todos os potenciais concorrentes possam participar em igualdade de condições, sem qualquer restrição indevida.

Dessa forma, informamos que estaremos realizando as devidas alterações, de modo a assegurar a plena competitividade e a observância dos princípios da administração pública.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente



Guarda Civil Municipal
Capão Bonito/SP
Secretaria de Segurança Pública

Priscila FERRAZ

Guarda Civil Municipal

Tel.: (15) 3542-6449

Rua Brás Lucas Neto SN – VI.Aparecida
Capão Bonito/SP

gcm@capaobonito.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comprovante de Apensamento do protocolo 806/2025

07/02/2025 11:21:38

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Apensamento

DESPACHO:

Apensados ao presente protocolo 806/2025 os protocolos: 1751/2025.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 7 de Fevereiro de 2025

6289bdb3-dcda-45ad-ae25-
d38059195322



Comprovante de Apensamento do protocolo 806/2025

07/02/2025 11:21:38

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Comprovante de apensamento do protocolo 806/2025 gerado em 07/02/2025 11:21:38 |

DESPACHO:

Apensados ao presente protocolo 806/2025 os protocolos: 1751/2025.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 7 de Fevereiro de 2025

b4fe9457-04db-45cb-8202-1beeadd43fd8



Comprovante de Apensamento do protocolo 1751/2025

07/02/2025 11:21:39

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Apensamento

DESPACHO:

O presente protocolo 1751/2025 foi apensado ao protocolo 806/2025

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 7 de Fevereiro de 2025

1700360f-1511-4412-ab82-450a2e4e70dd



Comprovante de Juntada do protocolo 806/2025

07/02/2025 17:12:52

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Suspensao IMPRENSA OFICIAL |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 806/2025 os documentos de número 22 até 22

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 7 de Fevereiro de 2025

a86a1336-4472-4aa6-a7cf-a00160d3026f



ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 – PROCESSO N° 0969/2025: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para - Contratação de empresa veterinária especializada na realização de serviços veterinários de procedimentos de castração cirúrgica,ovário-salpingo-histerequitomia (OSH) em animais das espécies felina e canina, a ser realizada na Unidade Móvel de Castração (Castramóvel), de propriedade do Município de Capão Bonito, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 24 de fevereiro de 2025, as 09h00min. Capão Bonito/SP, 07 de fevereiro de 2025.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

SUSPENSÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025 – PROCESSO N° 806/2025

O presente certame licitatório está SUSPENSO por prazo indeterminado ("SINE DIE"), em conformidade com o processo administrativo municipal nº 1751/2025. A readequação e a nova data de abertura serão informadas, divulgadas e publicadas nos canais oficiais e nos órgãos de costume.
Capão Bonito, 07 de fevereiro de 2025.

Lucas Henrique Ferreira
- Agente de Contratação –

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 842/2025

Unidade compradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Data de início de recebimento de propostas: 10/02/2025 09:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 13/02/2025 09:00 (horário de Brasília)
Data da Sessão: 13/02/2025

Horário estimado do início da fase de lances: 09h01min
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.309,48 (vinte mil trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>. As dispensas eletrônicas também poderão ser consultadas no portal <https://bnc.org.br/>

HOMOLOGAÇÃO/ LICITAÇÃO

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Recarga e Fornecimento de Extintores e Placas de Sinalização, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal JULGOU os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11, com proposta de R\$ 38.283,33 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), a empresa licitante LT QUINTO MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA – CNPJ: 52.101.705/0001-07, os lotes nº 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, com proposta de R\$ 70.920,00 (setenta mil, novecentos e vinte reais), a empresa licitante FGS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 39.988.022/0001-47.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito, 04 de fevereiro de 2025.

Lucas Rafael de Barros
- Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura–



Comprovante de Tramitação do protocolo 806/2025

07/02/2025 17:16:46

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

10 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOB. URBANA / 78 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue o Protocolo para Ajuste do termo de referencia conforme Processo 1751/2025, assim que os ajuste forem realizados, retorna - se o processo para a publicação do Aviso.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 7 de Fevereiro de 2025

3aa4e755-d9b6-4e45-a045-9ee1127fb44e



Comprovante de Tramitação do protocolo 1751/2025

07/02/2025 17:16:52

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

10 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOB. URBANA / 78 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ANEXOS:

Despacho de 7 de Fevereiro de 2025 as 17:16:46 |

DESPACHO:

Segue o Protocolo para Ajuste do termo de referencia conforme Processo 1751/2025

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 7 de Fevereiro de 2025

17e842dc-792d-4452-a53a-
1cee7db7d936



Comprovante de Abertura do protocolo 806/2025

22/01/2025 10:49:41

REQUERENTE:

Secretaria de Segurança e Mob. Urbana - 46.634.259/0001-95

E-MAIL:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Rua NOVE DE JULHO, 690, - Centro, 18300-900, Capão Bonito-SP, Brasil

ASSUNTO:

Abertura de processo de compras - Licitação

ANEXOS:

DFD 001.2025 | Termo de Referencia | Cotacao - TAMITEX | Cotacao - DRM | Cotacao - MENDES JUNIOR |
requisicao 328.2025 | mapa de preco |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:

Segue, em anexo, os documentos necessários para aquisição de Coletes Balísticos para GCM

PRISCILA FERRAZ DE CAMARGO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3°CLASSE



Capão Bonito, 22 de Janeiro de 2025

de99a914-c46e-4ec4-b1dc-7b027df12d1a



Comprovante de Tramitação do protocolo 806/2025

10/02/2025 17:13:31

DE:

10 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOB. URBANA / 78 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Termo de Referencia_ | DFD 001.2025_. |

DESPACHO:

Segue o ajuste do Termo de Referência e DFD para dar andamento no processo de dispensa.

PRISCILA FERRAZ DE CAMARGO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ºCLASSE



CAPÃO BONITO, 10 de Fevereiro de 2025

ee8708ea-560d-442a-a1e5-
3981822066a0



Comprovante de Tramitação do protocolo 1751/2025

10/02/2025 17:13:42

DE:

10 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOB. URBANA / 78 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Despacho de 10 de Fevereiro de 2025 as 17:13:31 |

DESPACHO:

Alteração do TR e DFD

PRISCILA FERRAZ DE CAMARGO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ºCLASSE



CAPÃO BONITO, 10 de Fevereiro de 2025

994c5858-c73e-464f-90e4-ed112d85b110



Comprovante de Abertura do protocolo 806/2025

22/01/2025 10:49:41

REQUERENTE:

Secretaria de Segurança e Mob. Urbana - 46.634.259/0001-95

E-MAIL:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Rua NOVE DE JULHO, 690, - Centro, 18300-900, Capão Bonito-SP, Brasil

ASSUNTO:

Abertura de processo de compras - Licitação

ANEXOS:

DFD 001.2025 | Termo de Referencia | Cotacao - TAMITEX | Cotacao - DRM | Cotacao - MENDES JUNIOR |
requisicao 328.2025 | mapa de preco |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:

Segue, em anexo, os documentos necessários para aquisição de Coletes Balísticos para GCM

PRISCILA FERRAZ DE CAMARGO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3°CLASSE



Capão Bonito, 22 de Janeiro de 2025

de99a914-c46e-4ec4-b1dc-7b027df12d1a



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

- 1.1. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.
1.2. Responsável: **Cândido Justino Paes**

2. DO OBJETO:

- 2.1. O Objeto da presente contratação consiste na aquisição de **Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	1	Unid.	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino G)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 2.036,60	R\$ 2.036,60
02	1	Unid.	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal,	R\$ 1.914,20	R\$ 1.914,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



			<p>agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.</p> <ul style="list-style-type: none">• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
03	3	Unid.	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino PP)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 1.805,00	R\$ 5.415,00
04	1	Unid.	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL</p>	R\$ 2.662,20	R\$ 2.662,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



			<p>III-A (Masculino GG)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
05	5	Unid.	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino G)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de	R\$ 2.395,30	R\$ 11.976,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



			velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
06	5	Unid.	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 1.907,00	R\$ 9.535,00
07	4	Unid.	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino P)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos,	R1.914,20	R\$ 7.656,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



		<p>permitindo regulagens e ajustes independentes.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
--	--	---	--	--

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade no atendimento das demandas relacionadas à segurança pública, e à conclusão da seleção, por meio do Concurso Público Municipal, Edital nº01/2023, dos servidores que compõem os quadros da Guarda Civil Municipal de Capão Bonito/SP, e tomando como premissa o interesse público, esta contratação é uma das premissas fundamentais para que a Guarda Municipal continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculado, pois oferecer condições de trabalho ideais aos profissionais mobilizados é um dos compromissos da Administração Pública. O Colete Balístico também ajuda a diferenciar os agentes da Guarda Civil de outros profissionais de segurança ou serviços públicos, evitando confusões e permitindo uma resposta mais eficaz às necessidades da comunidade. Desta forma, entende-se a necessidade de realizarmos a compra dos coletes balísticos para o funcionamento da Guarda Civil Municipal, tendo em vista que são itens obrigatórios para a segurança dos guardas e do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 5.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;
- 5.3 Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.4. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Da Contratada

- 6.1.1. Fornecer os produtos às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- 6.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.2. Da Contratante:

- 6.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 6.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 6.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

7. DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

- 7.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 7.2. Os preços ofertados nas propostas não poderão ser superiores aos fixados pelo Contratante, constantes no item 2.1 deste Termo de Referência.
- 7.3. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 7.4. O critério de julgamento da proposta financeira será o de menor preço por item desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
- 7.5. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no termo de referência, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.
- 7.6. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:
 - 8.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;
 - 8.1.2. Fonte: Tesouro;
 - 8.1.3. Funcionais Programáticas: 06.452.0014.2166; 06.452.0014.2167
 - 8.1.4. Categoria Econômica: 4.4.90.52
 - 8.1.5. Fichas: 426; 432

9. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 9.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.





9.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 30 dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

9.3. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das **08h às 17h**, no seguinte endereço: Rua Brás Lucas Neto, SN – Vila Aparecida – Capão Bonito/SP

9.4. Garantia de no mínimo 5 anos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal.

10.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência

11.2.2. Multa;

11.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

11.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação

integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONE: (15) 3543-9900

licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Gilberto Tobias Domingues, nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor: Cândido Justino Paes, Subcomandante da Guarda Civil Municipal, inscrito sob CPF nº 042.111.938-13.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

13.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Capão Bonito/SP, 10 de fevereiro de 2025.

Cândido Justino Paes
Subcomandante da Guarda Civil Municipal





Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Secretaria de Segurança Pública
Guarda Civil Municipal



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2025

Setor Requisitante: Guarda Civil Municipal	
Responsável pela Demanda: Gilberto Tobias Domingues	Matrícula: 8105
E-mail: gcm@capaobonito.sp.gov.br	Telefone: (15) 3542-6449

Objeto: Colete À Prova De Balas - Nível III-A
() Serviço continuado
() Serviço não continuado
() Material de consumo
(X) Material Permanente / Equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Modalidades da Lei 14.133/21
(X) Dispensa / Inexigibilidade de Licitação
() Adesão à IRP de outro órgão

Justificativa da necessidade de contratação: Considerando a necessidade no atendimento das demandas relacionadas à segurança pública, e à conclusão da seleção, por meio do Concurso Público Municipal, Edital nº01/2023, dos servidores que compõem os quadros da Guarda Civil Municipal de Capão Bonito/SP. Justificamos a necessidade de prover a Guarda Municipal, com equipamentos adequados para cumprir as atividades inerentes à segurança pública e as missões destinadas a ela, garantindo que os agentes possam desempenhar suas funções com a máxima eficácia, segurança e profissionalismo.

Descrições e quantidades:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
01	20	Unid.	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500



Rua Brás Lucas Neto, SN - Vila Aparecida - Capão Bonito/SP
Ronal setor da GCM: 9988
E-mail: gcm@capaobonito.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Secretaria de Segurança Pública
Guarda Civil Municipal



		<ul style="list-style-type: none">• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira. A capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.
--	--	--

Estimativa preliminar do valor da contratação R\$ 41.196,30

A despesa será coberta através da Ficha Orçamentária de Equipamentos e Material Permanente da Gestão da Guarda Municipal, de número 426 (R\$ 40.000) e da Ficha Orçamentária de Equipamentos e Material Permanente da Gestão da Vigilância Patrimonial, de número 432 (R\$ 10.000).

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 20/02/2025

Identificação do(s) integrante(s) da equipe de acompanhamento.

Fiscal técnico:

Nome:

CPF:

Cargo:

Gestor do contrato:

Nome: Cândido Justino Paes

CPF: 042.111.938-13

Cargo: Subcomandante da Guarda Civil Municipal

DFD finalizado em: 10/02/2025	De acordo, encaminhe-se para análise e providências
Responsável pela demanda: GILBERTO TOBIAS DOMINGUES Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	



Rua Brás Lucas Neto, SN - Vila Aparecida - Capão Bonito/SP
Ramal setor da GCM: 9988
E-mail: gcm@capaobonito.sp.gov.br



Comprovante de Juntada do protocolo 806/2025

11/02/2025 14:32:15

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Aviso - DL 05 25 Retificado |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 806/2025 os documentos de número 28 até 28

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 11 de Fevereiro de 2025

85b9156b-a1de-4dad-8cf8-568117e14dae



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2025 – PROCESSO Nº 806/2025

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: 14/02/2025 às 09h00min.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: 19/02/2025 às 09h00min.

Data da sessão: 19/02/2025

Horário aproximado do início da fase de lances: 09h01min.

Duração da fase de lances: 06h (seis horas).

Plataforma: BNC - Bolsa Nacional de Compras

Endereço Eletrônico da Plataforma: <https://bnc.org.br/>

Valor total estimado da contratação: R\$ 41.196,30 (quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

OBSERVAÇÃO: Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, por intermédio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente aviso. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação no presente, ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/cadastro/>).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.5. O procedimento será divulgado no site oficial do município www.capaobonito.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

2.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer o objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta aproximadamente às 09h01 para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema após 06 (seis) horas de duração.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.





5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO II - Exigências Para Habilitação, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, devendo ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

6.1.1. O prazo estabelecido poderá ser estendido mediante solicitação escrita e justificada pelo licitante no sistema eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras, formulada antes do término do prazo, e formalmente aceita pelo condutor do processo.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. No ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP ([link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#/pessoa/cadastro](https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#/pessoa/cadastro)).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa;

8.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

- 8.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 8.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- 8.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da Contratante e Contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;
- 10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

- 10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.
- 10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.11. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
- 10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 10.12.2. ANEXO II – Exigências Para Habilitação;
 - 10.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;
 - 10.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Ana Paula Honoria Moreira Pereira
Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeituracb



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

2 DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para **Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme condições, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor Global máximo aceitável
01	1	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino G)</p> <ul style="list-style-type: none">Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e .44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">Na azul noturnoTECIDO EXTERNO: CORDURA 500Respirável.Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.Alça de resgate na parte superior das costas.Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores,	R\$ 2.036,60 (dois mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).	R\$ 2.036,60 (dois mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).





			evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
02	01	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 1.914,20 (mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos)	R\$ 1.914,20 (mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos).
			<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino PP)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material		





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

03	03	Und	<p>balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.</p> <p>• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04</p> <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 1.805,00 (mil oitocentos e cinco reais)	R\$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais)
04	01	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino GG)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04	R\$ 2.662,20 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).	R\$ 2.662,20 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeituracb

12



			<p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
05	05	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino G)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das	R\$ 2.395,30 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)	R\$ 11.976,50 (nove mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

			<p>costas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
06	05	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído	R\$ 1.907,00 (mil novecentos e sete reais).	R\$ 9.535,00 (nove mil quinhentos e trinta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeituracb



			dos velcros em caso de operações fortuitas.		
07	04	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino P)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	R\$ 1.914,20 (mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos)	R\$ 7.656,80 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL MAXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 1					R\$ 41.196,30 (quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos).





3 DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Da Justificativa

3.1.1. Tendo em vista a necessidade no atendimento das demandas relacionadas à segurança pública, e à conclusão da seleção, por meio do Concurso Público Municipal, Edital nº 01/2023, dos servidores que compõem os quadros da Guarda Civil Municipal de Capão Bonito/SP, e tomando como premissa o interesse público, esta contratação é uma das premissas fundamentais para que a Guarda Municipal continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculado, pois oferecer condições de trabalho ideais aos profissionais mobilizados é um dos compromissos da Administração Pública. O Colete Balístico também ajuda a diferenciar os agentes da Guarda Civil de outros profissionais de segurança ou serviços públicos, evitando confusões e permitindo uma resposta mais eficaz às necessidades da comunidade. Desta forma, entende-se a necessidade de realizarmos a compra dos coletes balísticos para o funcionamento da Guarda Civil Municipal, tendo em vista que são itens obrigatórios para a segurança dos guardas e do município.

4 DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:

4.1 A entrega do objeto deverá ser concluída no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (A.F), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da entrega, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência e aceita pelo gestor do contrato

5 DA GARANTIA

5.1. A garantia será de no mínimo **5 (cinco) anos**. A garantia incluirá custo de fretes ou substituição de materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

6. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. O produto deverá ser entregue de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

6.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, conforme item 4 – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA, não será permitido o atraso, sob as penas previstas neste Aviso, exceto nos casos de ocorrência justificada conforme o item 4.

6.3. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das (08:00 - 11:30 e das 13:00 -17:00 horas), na Sede da Guarda Civil Municipal, que fica localizado na Rua Brás Lucas Neto, SN - Vila Aparecida, Capão Bonito/SP , Fone (15) 3543 9988.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Subcontratação

7.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Garantia da contratação

7.4. Não será necessária a garantia a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Demais requisitos

7.6. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.7. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;

7.8. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.9. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.





7.10. Os requisitos para a garantia de uma contratação eficiente, caracterizada pela seleção de serviços de qualidade, que atendam as normas vigentes, e que não restrinjam, indevidamente o caráter competitivo do procedimento licitatório, corroborando, portanto, para atingir o objeto da administração pública.

7.11. O recebimento dos produtos está condicionado à conferência dos itens com base no desritivo, bem como os demais requisitos neste Termo de Referência à cargo da Contratada.

7.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta, devendo serem refeitos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Da Contratada

- 8.1.1. Fornecer o produto às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 8.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 8.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 8.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 8.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 8.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 8.1.7. Comunicar à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 8.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 8.1.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- 8.1.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

8.2. Da Contratante:

- 8.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 8.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 8.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

- 9.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
- 9.1.2. Fonte: Tesouro





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

9.1.3. Funcional Programática: 06.452.0014.2166; 06.452.0014.2167

9.1.4. Categoria Econômica: 4.4.90.52

9.1.5. Fichas orçamentárias: 426; 432

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** corridos, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

10.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

12.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.5. O Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Gilberto Tobias Domingues, nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor: Cândido Justino Paes, Subcomandante Da Guarda Civil Municipal, inscrito no CPF nº 042.111.938-13.

14. EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. Produtos provisórios e definitivos deverão ser entregues no endereço descrito no **item 6** - no sub item **6.3.**

14.2. A forma de seleção será por lotes, para fins de padronização das artes, layout e tecido, e para efeitos de economia de escala e facilidade na fiscalização e gestão contratual, além de conferir agilidade a presente contratação.

14.3. No momento da entrega, os itens serão conferidos pelo fiscal do contrato, e no caso de desconformidade com o descritivo deste Termo de Referência, a contratada deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 20 (quinze) dias, às suas custas, sem prejuízos de demais sanções previstas na lei n. 14.133/2021.

15. DAS AMOSTRAS:

15.1 Apenas o participante com a melhor lance do LOTE se obriga a encaminhar UMA amostra de cada item vencido, devendo as amostras serem confeccionadas com os materiais e na forma que a licitante pretende fornecer ao município.

15.2 As amostras deverão ser entregues na sede da Guarda Municipal, que fica localizada na Rua Brás Lucas Neto, SN - Vila Aparecida, Capão Bonito/SP , Fone (15) 3543 9988. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das (08:00 - 11:30 e das 13:00 -17:00 horas), na Sede da Guarda Civil Municipal, onde dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados da data da finalização do certame, a empresa será notificada via sistema da BNC (banco nacional de Preços) e e-mail para que envie as amostras. Se, dentro de 2 (dois) dias úteis, não houver uma resposta, a empresa será desclassificada.

15.3 As amostras assim que chegarem ao endereço indicado, serão abertas e passarão por avaliação objetiva que será realizada com base no descritivo dos produtos, dos quais devem atender:

15.3.1 Da matéria prima: o objeto deve ser o especificado conforme o item 2 (dois) deste termo de referência.

15.3.2 Medidas e características exigidas.

15.3.3 Do acabamento: Os produtos devem estar íntegros montados corretamente.





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

- 15.4 Caso a amostra não atenda as descrições/especificações solicitadas neste termo de referência ou caso as amostras não sejam entregues, o licitante será desclassificado, sendo convocado o 2º colocado e assim sucessivamente, até que se defina um vencedor para o item.
- 15.5 As amostras apresentadas deverão conter etiqueta de identificação da empresa interessada, devendo constar obrigatoriamente o número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 15.6 As amostras serão avaliadas pelo Gestor e Fiscal do Contrato.
- 15.7. Não será exigida a personalização da amostra com o Brasão do Município e da Guarda Municipal, desde que contenha ao menos um brasão de outro órgão/entidade/município para que seja analisado o bordado e a qualidade do brasão.
- 15.8. No caso de desclassificação será emitido um relatório elaborado pelo avaliador onde constarão as amostras reprovadas.
- 15.9. Após a aceitabilidade das amostras, a licitante que apresentou a melhor proposta será convocada para apresentação da documentação exigida conforme Anexo II.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;
- 14.1. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Cândido Justino Paes
Subcomandante da Guarda Civil Municipal

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE,
NOS TERMOS
DA LEI
14.063/2020,
CONFORME
IMPRESSÃO À
MARGEM
DIREITA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeituracb



ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.2.1. A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de Certidão Simplificada expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada do exercício atual.
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

- 2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei nº 14.133/2021, para desempenho de atividade compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

- 4.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta, deste aviso, atestando que:
 - a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - b) caso seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - c) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - d) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
 - e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.
- 5.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 5.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.





Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 05/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº , sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e Data (Responsável legal e assinatura)





ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município.

Proponente:

CNPJ nº:

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor Global máximo aceitável
01	1	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino G)</p> <ul style="list-style-type: none">Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">Na azul noturnoTECIDO EXTERNO: CORDURA 500Respirável.Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes		





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 05/2025 – Processo nº 806/2025

			<p>independentes.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
02	01	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeituracb

25



			evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
03	03	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino PP)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
04	01	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino GG)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material		





			<p>balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.</p> <p>• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04</p> <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.	
05	05	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino G)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04	





			<p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
06	05	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das		





			<p>costas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
07	04	Und	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino P)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e		





		principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.		
VALOR TOTAL MAXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 1				

- ✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- ✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial / Telefone:

Agência e nº da Conta Bancária:

E-mail institucional:

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

E-mail pessoal:

LOCAL E DATA ASSINATURA E TIMBRE DA EMPRESA

Obs: Assinado pelo Representante Legal da empresa.





Comprovante de Juntada do protocolo 806/2025

12/02/2025 09:09:32

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacoes de Reabertura |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 806/2025 os documentos de número 30 até 30

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 12 de Fevereiro de 2025

4cefd146-6a24-4b94-9c77-e7a415ffa287



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 005/2025

Nº PROC. ADM. 806/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por LUCAS HENRIQUE FERREIRA e tendo como autoridade JULIO FERNANDO GALVAO DIAS.

PUBLICAÇÃO: 03/02/2025 17:25

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/02/2025 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 19/02/2025 09:00

INÍCIO DISPUTA: 19/02/2025 09:01

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 41.196,3000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@capaobonito.sp.gov.br, telefone: 1535439900 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DBylh2eiE4OdFgCEzmkdCyYoKkEpQo437p5jIBngZIT3KmjPE%2FEINiPDtNaXsFcQtfRKdptsNVdjQg2f07fxrMMeWPD7vxTdOPrayJgJzq4%3D>

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

CAPÃO BONITO-SP - 11/02/2025

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 5/2025

Última atualização 11/02/2025

Local: Capão Bonito/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPAO BONITO

Unidade compradora: 10.2025 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46634259000195-1-000022/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão

Objeto:

Contratação de empresa especializada para Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 41196,30

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Coletes	1	R\$ 41196,30

Exibir: | 1-1 de 1 itens

Página: | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 – PROCESSO Nº 11938/2024: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para aquisição de serviços de fornecimento de refeições (marmitex), para Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 25 de fevereiro de 2025, as 09h00min. Capão Bonito/SP, 11 de fevereiro de 2025.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal -

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025 - RETIFICADO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 806/2025

Unidade compradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Data de início de recebimento de propostas: 14/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data da Sessão: 19/02/2025

Horário estimado do início da fase de lances: 09h01min

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.196,30 (quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>. As dispensas eletrônicas também poderão ser consultadas no portal <https://bnc.org.br/>

HOMOLOGAÇÃO/ LICITAÇÃO

REF: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 1127/2024

Vistos, etc...

Considerando que não surgiram licitantes interessados, sendo assim a Agente de Contratação declarou a licitação **DESERTA**, encaminhando os autos à apreciação do Exmo. Srº. Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

DECIDO acatar a decisão da Agente de Contratação em julgar DESERTA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 0070/2025.

Capão Bonito, 11 de fevereiro de 2025

Gilberto Tobias Domingues
- Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana -

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONTINUA...



Aviso de Dispensa de Licitação Nº 05/2025 – RETIFICADO

Contratação de empresa especializada para Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município.

ARQUIVOS PARA DOWNLOAD

Aviso – DL 05 25 (http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Aviso-DL-05-25-
assinado.pdf)

[https://bnccompras.com/Process/ProcessView?
param1=%5Bgkz%5DaHlh2Pu9Y66l6OPN73ctKKWdJ63Mh4cSuk2Sla8sdlzAn1dHsdNzmR9TsbtBX2qXG7CyUZyZjBV%2FimBofb_gv](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DaHlh2Pu9Y66l6OPN73ctKKWdJ63Mh4cSuk2Sla8sdlzAn1dHsdNzmR9TsbtBX2qXG7CyUZyZjBV%2FimBofb_gv)

**O processo de compra, na modalidade de dispensa de licitação, está temporariamente suspenso
para ajuste das descrições dos itens conforme Protocolo Nº 1751/2025. Assim que as correções forem
realizadas, serão divulgadas as novas datas para a apresentação das propostas e a realização da
fase de lances dos objetos licitados.**

Aviso DL 05 25 Retificado (http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Aviso-DL-
05-25-Retificado-1.pdf)

[https://bnccompras.com/Process/ProcessView?
param1=%5Bgkz%5DaHlh2Pu9Y66l6OPN73ctKKWdJ63Mh4cSuk2Sla8sdlzAn1dHsdNzmR9TsbtBX2qXG7CyUZyZjBV%2FimBofb_gv](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DaHlh2Pu9Y66l6OPN73ctKKWdJ63Mh4cSuk2Sla8sdlzAn1dHsdNzmR9TsbtBX2qXG7CyUZyZjBV%2FimBofb_gv)

(https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br)

Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito / SP
Telefone: (15) 3543-9900 – Email: licitacao@capaobonito.sp.gov.br



Comprovante de Juntada do protocolo 806/2025

11/03/2025 08:41:14

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

E-mail de Prefeitura do Municipio de Capao Bonito - Amostras de coletes balisticos |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 806/2025 os documentos de número 32 até 32

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 11 de Março de 2025

6db6db67-8ada-46c1-93f6-a2aa01f442af



Lição - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

Amostras de coletes balísticos

1 mensagem

Guarda Civil Municipal Capão Bonito <gcm@capaobonito.sp.gov.br>
Para: Lição - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

10 de março de 2025 às 08:13

Prezado, bom dia!

Informamos que, até a presente data, não recebemos a entrega das amostras dos coletes balísticos da empresa vencedora, conforme previsto na DL 05/2025.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente



Priscila FERRAZ

Guarda Civil Municipal

Tel.: (15) 3542-6449

Rua Brás Lucas Neto SN - VI.Aparecida
Capão Bonito/SP

gcm@capaobonito.sp.gov.br



Comprovante de Juntada do protocolo 806/2025

26/03/2025 16:31:16

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

E-mail de Prefeitura do Municipio de Capao Bonito - Amostras de coletes balisticos. | Documentacao colete icon | AtaAdjudicacao_8d220250326162204534 | AtaHomologacao_8d220250326162208081 | AtaSessaoFinal8d220250326162204581 | PropostasProcesso_8d220250219150108920 | RelatLance_8d220250326162208049 | VencedoresProcessoFinal_8d220250326162204518 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 806/2025 os documentos de número 34 até 41

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação

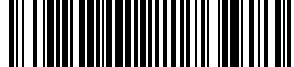


Capão Bonito, 26 de Março de 2025

f66db769-d67c-4a93-bcd5-baba507e86be



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo				Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208712149		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)		Nº FCN/REMP  RSP2300017199			
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOVO HAMBURGO Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
6 Fevereiro 2023 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):		<input type="checkbox"/> SIM <hr/> <hr/> <hr/>		<input type="checkbox"/> SIM <hr/> <hr/> <hr/>	
<input type="checkbox"/> SIM _____/_____ <hr/> <hr/> <hr/>		<input type="checkbox"/> NÃO _____/_____ Data Responsável		Processo em Ordem À decisão _____/_____ Data	
<input type="checkbox"/> NÃO _____/_____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO _____/_____ Data Responsável		Responsável	
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		_____/_____ Data Responsável			
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____/_____ Data		Vogal		Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 1/13



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/023.800-9	RSP2300017199	23/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
122.667.100-44	ROBERTO SCHWINGEL PIRES	06/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 2/13

**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

CNPJ 37.838.764/0001-60

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 03/11/1995, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade 3127950958, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA GENERAL LIMA E SILVA, número 107, APT 81, bairro / distrito CENTRO HISTORICO, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.050-101 representado(a) por PROCURADOR ROBERTO SCHWINGEL PIRES, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Separado Judicialmente, nº do CPF 122.667.100-44, documento de identidade 1004423644, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA BUARQUE DE MACEDO, número 748, 504, bairro / distrito SAO GERALDO, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.230-250.

Representando a totalidade do capital social da sociedade limitada que gira sob denominação social **ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**, com sede e foro à RUA ANTONIO ROBERTO KROEFF, número 640, bairro / distrito SANTO AFONSO, município NOVO HAMBURGO - RS, CEP 93.425-090, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial Industrial de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE nº 43208712149 de 23/07/2020, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº **37.838.764/0001-60**, resolve, na melhor forma do direito, alterar seu contrato social consoante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade passa a ter sede e foro à RUA MAUA, nº 73, Sala 7, bairro Hamburgo Velho – Novo Haburgo – RS – CEP 93534-020;

Cláusula Segunda – O objeto social passa a ser FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COM A MONTAGEM DE COLETES A PROVA DE BALAS E UTENSILIOS BALISTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIES E IMPORTACAO DE MATERIAIS BALISTICOS, EM ESPECIAL MANTA BALISTICA.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas permanecem inalteradas, resolve-se consolidar o contrato social para fins administrativos.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 03/11/1995, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade 3127950958, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA GENERAL LIMA E SILVA, número 107, APT 81, bairro / distrito CENTRO HISTORICO, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.050-101;

Representando a totalidade do capital social da sociedade limitada que gira sob denominação social **ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**, com sede e foro à RUA MAUA, nº 73, Sala 7, bairro Hamburgo Velho – Novo Haburgo – RS – CEP 93534-020, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial Industrial de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE nº 43208712149 de 23/07/2020, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60, resolve consolidar seu contrato social:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/13

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ICON BLINDAGEM.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COM A MONTAGEM DE COLETES A PROVA DE BALAS E UTENSILIOS BALISTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIES E IMPORTACAO DE MATERIAIS BALISTICOS, EM ESPECIAL MANTA BALISTICA.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) dividido em 500.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) sendo neste ato integralizado em moeda corrente nacional a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos MIL reais) e ficando R\$ 300.000,00 (trezentos MIL reais) a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de 24 meses da assinatura deste documento.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/13

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de NOVO HAMBURGO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento em via digital.

Novo Hamburgo, 23 de Janeiro de 2023

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA
Representado por: Roberto Schwingel Pires



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/13



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/023.800-9	RSP2300017199	23/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
122.667.100-44	ROBERTO SCHWINGEL PIRES	06/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/13

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ÍTALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, brasileiro, empresário, solteiro, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade 3127950958, SSP, MG, com domicílio/residência a Rua Lima e Silva, número 107, apartamento 81, bairro/distrito Centro, município Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul, CEP: 93.510-030.

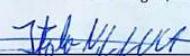
OUTORGADO: ROBERTO SCHWINGEL PIRES, nacionalidade brasileira, Contador, separado judicialmente, nº do CPF 122.667.100-44, documento de identidade 1004423644, SSP, RS, com residência a Rua Buarque de Macedo, nº 748, bairro São Geraldo, Porto Alegre - RS - CEP 90.230-250.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM TROCA DE SÓCIOS, INCLUSÃO, INGRESSAR E EGRESSAR EM SOCIEDADES, CESSÃO DE QUOTAS, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, EXTINÇÃO DE EMPRESA; DECLARAR DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO; CEDER QUOTAS SOCIAIS; DAR QUITAÇÃO, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR, DAR QUITAÇÃO, CONFESSAR, PROMOVER ATO EM CAUSA PRÓPRIA, NOMEAR ADMINISTRADORES, NOMEAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAÇÃO, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE FILIAL POR TODO TERRITÓRIO NACIONAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONSOLIDAR, VENDER OU COMPRAR QUOTAS, CONVERTER EM SOCIEDADE CIVIL, CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ASSINAR REDUÇÃO A TERMO, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ATIVIDADES ECONÔMICAS e ALTERAR, INCLUIR OU EXCLUIR NOME FANTASIA todos poderes concedidos por tempo indeterminado.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. -

» 6.º TABELIONATO
Porto Alegre

Porto Alegre, 09 de Julho de 2020.



ÍTALO NASCIMENTO CASTRO LUCA

1. RECONHECER FIRMA
POR AUTENTICIDADE.
2. CARTÓRIO – POR FAVOR
COLAR SELO DE
RECONHECIMENTO
NESTE VERSO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 7/13



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/13



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/023.800-9	RSP2300017199	23/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
122.667.100-44	ROBERTO SCHWINGEL PIRES	06/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/13

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ROBERTO SCHWINGEL PIRES, BRASILEIRA, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 14/06/1953, RG N° 1004423644 SSP-RS, CPF 122.667.100-44, RUA BUARQUE DE MACEDO, N° 748, 504, BAIRRO SAO GERALDO, CEP 90230-250, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCHWINGEL PIRES
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifco registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 10/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, de CNPJ 37.838.764/0001-60 e protocolado sob o número 23/023.800-9 em 23/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8725188, em 08/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
122.667.100-44	ROBERTO SCHWINGEL PIRES	06/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
122.667.100-44	ROBERTO SCHWINGEL PIRES	06/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
122.667.100-44	ROBERTO SCHWINGEL PIRES	06/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
122.667.100-44	ROBERTO SCHWINGEL PIRES	06/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/023.800-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 08/02/2023, às 09:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 23/023.800-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

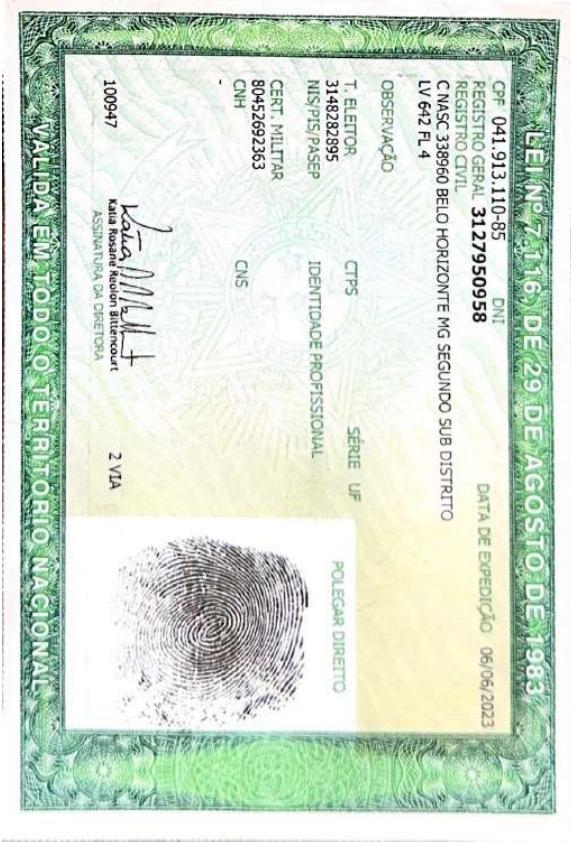
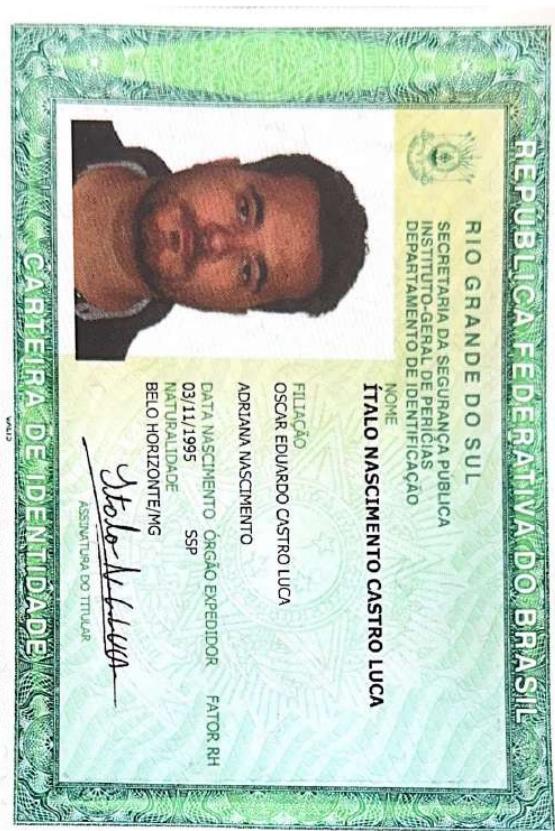
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8725188 em 08/02/2023 da Empresa ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 230238009 - 23/01/2023. Autenticação: A596B18199697033557CB9BD563D3DA030B7A2D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/023.800-9 e o código de segurança vCgk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 13/13





Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 12 de janeiro de 2022, às 20:15**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.838.764/0001-60
Razão Social: ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: ICON BLINDAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Ligar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2023
FGTS	Validade:	26/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

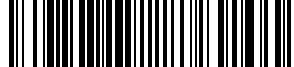
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/09/2023 12:51

1 de 1

CPF: 041.913.110-85 Nome: ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA

Ass: _____

 <p>Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo</p>				Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																														
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208712149		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																															
1 - REQUERIMENTO																																		
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul																																		
Nome: AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)																																		
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Nº DE VIAS</th> <th style="text-align: left;">CÓDIGO DO ATO</th> <th style="text-align: left;">CÓDIGO DO EVENTO</th> <th style="text-align: left;">QTDE</th> <th style="text-align: left;">DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>002</td> <td></td> <td></td> <td>ALTERACAO</td> </tr> <tr> <td></td> <td>051</td> <td>1</td> <td></td> <td>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> <tr> <td></td> <td>020</td> <td>1</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2221</td> <td>1</td> <td></td> <td>ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2209</td> <td>1</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE ENDERECHO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO</td> </tr> </tbody> </table>					Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO	1	002			ALTERACAO		051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		2209	1		ALTERACAO DE ENDERECHO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO																														
1	002			ALTERACAO																														
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO																														
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL																														
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)																														
	2209	1		ALTERACAO DE ENDERECHO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO																														
Nº FCN/REMP  RSP2400386924																																		
PORTO ALEGRE Local _____ Nome: _____ Assinatura: _____ 11 Outubro 2024 Data _____ Telefone de Contato: _____																																		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																																		
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA																																
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____ _____		<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____ _____																																
		Processo em Ordem À decisão _____/_____ Data																																
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____																																
		Responsável _____																																
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/>																																
		 _____/_____ Data																																
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/>																																
 _____/_____ Data		Vogal _____ Vogal _____ Presidente da _____ Turma																																
OBSERVAÇÕES																																		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 1/12



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/339.206-1	RSP2400386924	11/09/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.315.210-90	DAVID MONTEIRO	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
041.913.110-85	ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
339.583.000-49	JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA	14/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
018.295.780-22	RAFAEL PERAZZONI JAEGER	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 2/12

**2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

AXXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

CNPJ 37.838.764/0001-60

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 03/11/1995, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade 3127950958, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA LIMA E SILVA, número 107, APT 81, bairro / distrito RIO BRANCO, município CANOAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.200-430;

Representando a totalidade do capital social da sociedade limitada que gira sob denominação social **ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**, com sede e foro à RUA MAUA, nº 73, Sala 7, bairro Hamburgo Velho – Novo Hamburgo – RS – CEP 93534-020, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial Industrial de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE nº 43208712149 de 23/07/2020, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº **37.838.764/0001-60**, resolve, na melhor forma do direito, alterar seu contrato social consoante as seguintes cláusulas:

Em conjunto com

JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 10/06/1961, nº do CPF 339.583.000-49, documento de identidade 1003885413, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA MARTINHO POETA, número 4833, CASA 08, bairro / distrito CONDOMINIO PIER JACUI, município ELDORADO DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.990-000;

DAVID MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, divorciado, data de nascimento 17/02/1982, nº do CPF 002.315.210-90, documento de identidade 4074286751 expedido por SSP-RS, com domicílio à Rua Professor Freitas Cabral, 370 ap 306. Jardim Botânico, Porto Alegre, cep 90690-130;

RAFAEL PERAZZONI JAEGER, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Divorciado, data de nascimento 14/04/1988, n do CPF 018.295.780-22, documento de identidade nº 9076168971 expedido por SSP-RS, com sede à Rua dos Pescadores, n 313, bairro Loteamento Pesqueiro (Águas Claras), Viamão/RS -, CEP 94.571-023;

Cláusula Primeira – São admitidos na sociedade os novos sócios: **JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA**, **DAVID MONTEIRO** e **RAFAEL PERAZZONI JAEGER** que ingressam o Quadro Social integralizando novas quotas de capital social conforme segue:

Ingressa na sociedade **JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA**, que integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) que serão dividos em novas 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Ingressa na sociedade **DAVID MONTEIRO**, que integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão dividos em novas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Ingressa na sociedade **RAFAEL PERAZZONI JAEGER**, que integraliza neste ato, em moeda corrente



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/12

nacional, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão divididos em novas 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Também, sócio **ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA** decide integralizar neste ato, a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) subscritos e não integralizados do capital social, em moeda corrente nacional. Também, subscreve e integraliza a importância de R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil) reais, divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) novas quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passando a ser detentor da totalidade de 850.000 quotas.

Consoante presente cláusula, o novo capital social da sociedade passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA- 850.000 Quotas – R\$ 850.000,00

JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA – 850.000 Quotas – R\$ 850.000,00

DAVID MONTEIRO – 200.000 Quotas – R\$ 200.000,00

RAFAEL PERAZZONI JAEGER – 100.000 Quotas – R\$ 100.000,00

Total – 2.000.000 Quotas – R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Primeiro - A participação dos sócios nos lucros ou perdas da sociedade dar-se-á na proporção de suas quotas em relação ao capital social, podendo, entretanto, estipular de comum acordo critério diverso de participação dos sócios nos resultados, o que se fará sempre por instrumento escrito e assinado pelos sócios que representem mais da metade do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas da presente sociedade são impenhoráveis e indivisíveis, além de serem incomunicáveis, independentemente do regime de bens adotado pelos sócios em seus respectivos matrimônios.

Parágrafo Terceiro - Os sócios possuem prazo de 12 meses a contar da data de registro e arquivaento do presente ato para efetuarem depósito dos valores referentes a integralização de suas quotas de capital social.

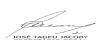
Parágrafo Quarto - O sócio que descumprir o prazo para integralização de capital se torna remisso, respondendo solidariamente os demais sócios quanto a integralização do capital, obedecendo os procedimentos dispostos nos arts. 1.004 e 1.031 do Código Civil.

Cláusula Segunda - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA** e **JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/12

Cláusula Quarta – A sociedade passa a ter sede e foro à Av. Maranhão, 611, Bairro São Geraldo – Porto Alegre – RS – CEP 90.230-041.

Cláusula Quinta – O objeto social passa a ser FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COM A MONTAGEM DE COLETES A PROVA DE BALAS E UTENSILIOS BALISTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIES E IMPORTACAO DE MATERIAIS BALISTICOS, EM ESPECIAL MANTA BALISTICA.

Cláusula Sexta - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social de acordo com Art. 1.085 di Código Civil.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Sétima - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda, e o remanescente, se houver, terá a destinação que for deliberada pelos quotistas, podendo permanecer, no todo ou em parte, na conta de lucros ou prejuízos acumulados.

Cláusula Oitava - A alteração do presente contrato social, bem como toda e qualquer deliberação social, mesmo que não implique em alteração do presente pacto social deverá ser efetuada por sócio quotistas que representem, no mínimo, 51% do capital social da sociedade, salvo quando a lei exigir maior quórum.

Cláusula Nona - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião por maioria de votos, de acordo com as regras previstas no artigo 1.010 do Código Civil Vigente, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula Décima - A reunião ou assembleia dos sócios instaura-se em primeira convocação com a presença de, no mínimo, três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade passa a girar sob nome empresarial AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA.

Cláusula Décima Segunda - Para fins administrativos resolvem consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 03/11/1995, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade 3127950958, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA LIMA E SILVA, número 107, APT 81, bairro / distrito RIO BRANCO, município CANOAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.200-430;

JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 10/06/1961, nº do CPF 339.583.000-49, documento de identidade 1003885413, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA MARTINHO POETA, número 4833, CASA 08, bairro / distrito CONDOMINIO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/12

PIER JACUI, município ELDORADO DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.990-000;

DAVID MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, divorciado, data de nascimento 17/02/1982, nº do CPF 002.315.210-90, documento de identidade 4074286751 expedido por SSP-RS, com domicílio à Rua Professor Freitas Cabral, 370 ap 306. Jardim Botânico, Porto Alegre, cep 90690-130;

RAFAEL PERAZZONI JAEGER, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Divorciado, data de nascimento 14/04/1988, n do CPF 018.295.780-22, documento de identidade nº 9076168971 expedido por SSP-RS, com sede à Rua dos Pescadores, n 313, bairro Loteamento Pesqueiro (Águas Claras), Viamão/RS -, CEP 94.571-023;

Representando a totalidade do capital social da sociedade limitada que gira sob denominação social **AXXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA**, com sede e foro à Av. Maranhão, 611, Bairro São Geraldo – Porto Alegre – RS – CEP 90.230-041, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial Industrial de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE nº 43208712149 de 23/07/2020, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60, resolve consolidar seu contrato social:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial AXXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA e possui sede e foro à Av. Maranhão, 611, Bairro São Geraldo – Porto Alegre – RS – CEP 90.230-041.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AXXO DEFESA.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COM A MONTAGEM DE COLETES A PROVA DE BALAS E UTENSILIOS BALISTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIES E IMPORTACAO DE MATERIAIS BALISTICOS, EM ESPECIAL MANTA BALISTICA.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 20/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é R\$ 2.000.000,00 (doi milhoes de reais) dividido em 2.000.000,00 de quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuido entre os sócios da seguinte forma:

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA- 850.000 Quotas – R\$ 850.000,00

JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA – 850.000 Quotas – R\$ 850.000,00

DAVID MONTEIRO – 200.000 Quotas – R\$ 200.000,00

RAFAEL PERAZZONI JAEGER – 100.000 Quotas – R\$ 100.000,00

Total – 2.000.000 Quotas – R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Primeiro - A participação dos sócios nos lucros ou perdas da sociedade dar-se-á na proporção de suas quotas em relação ao capital social, podendo, entretanto, estipular de comum acordo critério diverso de participação dos sócios nos resultados, o que se fará sempre por instrumento escrito e assinado pelos sócios que representem mais da metade do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas da presente sociedade são impenhoráveis e indivisíveis, além de serem incomunicáveis, independentemente do regime de bens adotado pelos sócios em seus respectivos matrimônios.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifco registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/12

Parágrafo Terceiro – Os sócios possuem prazo de 12 meses a contar da data de registro e arquivaento do presente ato para efetuarem depósito dos valores referentes a integralização de suas quotas de capital social.

Parágrafo Quarto – O sócio que descumprir o prazo para integralização de capital se torna remisso, respondendo solidariamente os demais sócios quanto a integralização do capital, obedecendo os procedimentos dispostos nos arts. 1.004 e 1.031 do Código Civil.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA e JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 7/12

ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social de acordo com Art. 1.085 di Código Civil.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Sexta - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda, e o remanescente, se houver, terá a destinação que for deliberada pelos quotistas, podendo permanecer, no todo ou em parte, na conta de lucros ou prejuízos acumulados.

Cláusula Décima Setima - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião por maioria de votos, de acordo com as regras previstas no artigo 1.010 do Código Civil Vigente, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula Décima Oitava– A reunião ou assembleia dos sócios instaura-se em primeira convocação com a presença de, no mínimo, três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Cláusula Décima Nona - A alteração do presente contrato social, bem como toda e qualquer deliberação social, mesmo que não implique em alteração do presente pacto social deverá ser efetuada por sócio quotistas que representem, no mínimo, 51% do capital social da sociedade, salvo quando a lei exigir maior quórum.

Cláusula Vigésima - Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento em via digital.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2024

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA
JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA
DAVID MONTEIRO
RAFAEL PERAZZONI JAEGER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifco registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/12



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/339.206-1	RSP2400386924	11/09/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.315.210-90	DAVID MONTEIRO	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
041.913.110-85	ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
339.583.000-49	JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA	14/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
018.295.780-22	RAFAEL PERAZZONI JAEGER	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, de CNPJ 37.838.764/0001-60 e protocolado sob o número 24/339.206-1 em 11/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10632166, em 14/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odilse Grasselli Engel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.315.210-90	DAVID MONTEIRO	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
041.913.110-85	ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
339.583.000-49	JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA	14/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
018.295.780-22	RAFAEL PERAZZONI JAEGER	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.315.210-90	DAVID MONTEIRO	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
041.913.110-85	ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
339.583.000-49	JOAO BATISTA SANT ANNA ROSA	14/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
018.295.780-22	RAFAEL PERAZZONI JAEGER	11/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/09/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/339.206-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78D78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Odilse Grasselli Engel, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2024, às 15:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 24/339.206-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, segunda-feira, 14 de outubro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10632166 em 14/10/2024 da Empresa AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160 e protocolo 243392061 - 11/09/2024. Autenticação: 7D03E64EF653CA24A9C68FCDB78E7B7D664. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/339.206-1 e o código de segurança 2yNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 12/12



CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretário Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº C245002880400, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 4320871214-9, CNPJ 37.838.764/0001-60, ATIVA, com sede na AVENIDA MARANHAO, 611, BAIRRO SAO GERALDO, PORTO ALEGRE/RS. Certifica que foi registrado sob o 43208712149, em 23/07/2020, ENQUADRAMENTO DE EPP - art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 10632166, em 14/10/2024, ALTERACAO, datada de 11/09/2024.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 29 de Outubro de 2024. Nada mais.


José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245002880400 e o código de segurança N5Os. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 29/10/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA FÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.838.764.0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2020	
NOME EMPRESARIAL AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AXXO DEFESA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 -Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 -Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Limitada				
LOGRADOURO AV MARANHAO	NÚMERO 611	COMPLEMENTO *****		
CEP 90.230-041	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ITALOCASTROLUCA@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3222-7171		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.19, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11 / 11 / 2024 10 : 04 :13** (data e hora de Brasília).

Página: **1 / 1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA
CNPJ: 37.838.764/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.112, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>> .

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:54 do dia 06/11/2024 < hora e data de Brasília> .

Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **BAF 9.184F.39 F A.B475**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS E DEFESA LTDA**

CNPJ base: **37.838.764/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33071438**
Autenticação: **43398552**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **09/04/2025**

Nome: AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

CNPJ: 37.838.764/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 7 de janeiro de 2025.

Certidão emitida em 09/01/2025 às 23:24:19, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 37.838.764/0001-60** e o código de autenticidade **2A46BECC989C**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.838.764/0001-60

Razão Social: ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA

Endereço: RUA ANTONIO ROBERTO KROEFF 640 / SANTO AFONSO / NOVO HAMBURGO / RS / 93425-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021604025510463898

Informação obtida em 27/02/2025 09:05:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.838.764/0001-60

Certidão nº: 76943224/2024

Expedição: 06/11/2024, às 09:43:02

Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.838.764/0001-60**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS E DEFESA LTDA, CNPJ 37838764000160, Endereço - AV MARANHAO,611, SAO GERALDO, PORTO ALEGRE, CEP 90.230-041.

10 de março de 2025, às 22:09:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7d00c932e74b5ddc1f9dab89406fdd32**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.838.764/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 500.000,00	R\$ 501.498,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 251.000,00	R\$ 252.498,50
DISPONÍVEL		R\$ 52.480,15	R\$ 51.858,55
CAIXA		R\$ 1.000,00	R\$ 378,40
CAIXA GERAL		R\$ 1.000,00	R\$ 378,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 51.480,15	R\$ 51.480,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 51.480,15	R\$ 51.480,15
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.498,50
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.498,50
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.498,50
ESTOQUE		R\$ 198.519,85	R\$ 199.141,45
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 198.519,85	R\$ 199.141,45
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 198.519,85	R\$ 199.141,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 249.000,00	R\$ 249.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 249.000,00	R\$ 249.000,00
IMÓVEIS		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
INSTALAÇÕES		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E SOFTWARES		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
EQUIPAMENTOS		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
PASSIVO		R\$ 500.000,00	R\$ 501.498,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 39,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 39,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 39,57
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 39,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 500.000,00	R\$ 501.458,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.458,93
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.458,93
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.458,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.0A.7E.FC.FB.73.A8.59.A2.93.68.37.E5.85.74.27.73.D0.9A.12-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
NIRE	43208712149
CNPJ	37.838.764/0001-60
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NOVO HAMBURGO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1348

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1348
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.0A.7E.FC.FB.73.A8.59.A2.93.68.37.E5.85.74.27.73.D0.9A.12-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.838.764/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 1.498,50
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.498,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (39,57)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (39,57)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.458,93
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.458,93
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.458,93
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 1.458,93
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.458,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.0A.7E.FC.FB.73.A8.59.A2.93.68.37.E5.85.74.27.73.D0.9A.12-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 43208712149	CNPJ 37.838.764/0001-60	
NOME EMPRESARIAL ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7F.0A.7E.FC.FB.73.A8.59.A2.93.68.37.E5.85.74.27.73.D0.9A.12	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	12266710044	ROBERTO SCHWINGEL PIRES:12266710044	503328976824424672 7	25/04/2023 a 25/04/2024	Não
Procurador	12266710044	ROBERTO SCHWINGEL PIRES:12266710044	503328976824424672 7	25/04/2023 a 25/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7F.0A.7E.FC.FB.73.A8.59.A2.93.68.37.
E5.85.74.27.73.D0.9A.12-2

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/09/2023 às 15:28:21

D9.7E.2F.75.56.54.E8.8E
CD.28.14.36.15.38.E0.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10.04.96.

H | Identificação do Processo

N.º :

Data:

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

A

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão/Denominação Social ICON BLINDAGENS - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA			Natureza Jurídica 206-2 - SOC. EMPRESARIA LIMITADA	CGC/CTE 086/0534405
CNPJ 37.538.764/0001-60	ONAE 32.92-2-02	Atividade Principal Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	SE C	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA MALA			Número 73	Complemento SALA 7
Bairro HAMBURGO VELHO	Cidade NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP 93534-020	Telefone 51999000453
Representante Legal (Nome) ITALO NASCIMENTO CASTRO	E-Mail Guilherme@spirescontabilidade.com.br			

B

INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC

Período de Apuração 01/01/2022 a 31/12/2022	Transcrição no Livro Diário nº: Registrado na(o): sob o nº: data:			
Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade				
Nome ROBERTO SCHWINGEL PIRES		Categ. Profissional Contador	Registro no CRC 32432	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA BUIARQUE DE MACEDO		Número 748	Complemento 504	
Bairro SAO GERALDO	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90230-250	Telefone 51999773249
E-Mail guilherme@spirescontabilidade.com.br				
Identificação da Auditoria Independente				
Nome		Registro no CRC		
Endereço (rua, avenida, praça, etc.)		Número	Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
E-Mail				

C

BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	D	ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE				
1. ATIVO	500.000,00	1	LÍQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$	Valor 0,000	Nota 10	Peso 0,3	NP 3,0
1.1 ATIVO CIRCULANTE - AC	251.000,00	2	LÍQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	0,000	10	0,2	2,0
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC	249.000,00	3	GRAU DE INOBRIGAÇÃO = $\frac{INV+IM+TAN}{PL}$	0,498	6	0,1	0,6
2. PASSIVO	500.000,00	4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = $\frac{PC}{PL}$	0,000	10	0,2	2,0
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - PC	0,00	5	ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{PC + PELP}{PL}$	0,000	10	0,2	2,0
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC	0,00	NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =	9,6			
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	500.000,00	E	RESULTADO DA ANÁLISE				
2.3.1 Capital Social Integralizado	500.000,00						

F

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Nome	Matrícula
------	-----------

G

DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

LICITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE	LICITADOR

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.838.764/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 501.498,50	R\$ 524.860,66
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 252.498,50	R\$ 275.860,66
DISPONÍVEL		R\$ 51.858,55	R\$ 52.008,90
CAIXA		R\$ 378,40	R\$ 528,75
CAIXA GERAL		R\$ 378,40	R\$ 528,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 51.480,15	R\$ 51.480,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 51.480,15	R\$ 51.480,15
CLIENTES		R\$ 1.498,50	R\$ 2.800,00
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.498,50	R\$ 2.800,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.498,50	R\$ 2.800,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 439,05
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 439,05
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 439,05
ESTOQUE		R\$ 199.141,45	R\$ 220.612,71
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 199.141,45	R\$ 220.612,71
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 199.141,45	R\$ 211.524,90
MATÉRIA-PRIMA E MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 9.087,81
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 249.000,00	R\$ 249.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 249.000,00	R\$ 249.000,00
IMÓVEIS		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
INSTALAÇÕES		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E SOFTWARES		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
EQUIPAMENTOS		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
PASSIVO		R\$ 501.498,50	R\$ 524.860,66
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 39,57	R\$ 9.470,88
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.964,87
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.964,87
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 2.964,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.84.9E.69.B2.DC.9B.26.50.FE.38.6E.BC.50.A7.AC.E9.49.48.DD-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.838.764/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 39,57	R\$ 6.506,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 39,57	R\$ 6.506,01
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.316,60
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 325,20
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 292,68
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 98,79
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 455,94
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 39,57	R\$ 16,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 501.458,93	R\$ 515.389,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.458,93	R\$ 15.389,78
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.458,93	R\$ 15.389,78
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.458,93	R\$ 15.389,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.84.9E.69.B2.DC.9B.26.50.FE.38.6E.BC.50.A7.AC.E9.49.48.DD-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 37.838.764/0001-60
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.498,50	R\$ 39.986,00
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 21.298,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.498,50	R\$ 18.688,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (39,57)	R\$ (6.731,58)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (4.502,67)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (886,68)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (192,12)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (357,46)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (397,18)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (39,57)	R\$ (395,47)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (813,93)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (813,93)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.458,93	R\$ 32.440,49
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (13.989,32)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.989,32)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.458,93	R\$ 18.451,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.520,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.520,32)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (567,99)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (345,21)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (987,31)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (119,81)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.458,93	R\$ 13.930,85
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.458,93	R\$ 13.930,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.458,93	R\$ 13.930,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.84.9E.69.B2.DC.9B.26.50.FE.38.6E.BC.50.A7.AC.E9.49.48.DD-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 37.838.764/0001-60
Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
NIRE	43208712149
CNPJ	37.838.764/0001-60
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NOVO HAMBURGO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2913

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2913
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.84.9E.69.B2.DC.9B.26.50.FE.38.6E.BC.50.A7.AC.E9.49.48.DD-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43208712149	CNPJ 37.838.764/0001-60	
NOME EMPRESARIAL ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C3.84.9E.69.B2.DC.9B.26.50.FE.38.6E.BC.50.A7.AC.E9.49.48.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF /CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12266710044	ROBERTO SCHWINGEL PIRES:12266710044	759316936286975328 7	18/04/2024 a 18/04/2025	Não
Procurador	12266710044	ROBERTO SCHWINGEL PIRES:12266710044	759316936286975328 7	18/04/2024 a 18/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C3.84.9E.69.B2.DC.9B.26.50.FE.38.6E.
BC.50.A7.AC.E9.49.48.DD-2

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2024 às 10:26:10

77.02.6A.C0.C6.23.C0.6F
4D.17.97.CA.C4.9B.40.B7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

CERTIFICADO DE ATESTE E DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DE
LICITANTE

CERTIFICADO Nº: 693

RAZÃO SOCIAL: ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.838.764/0001-60

ENDEREÇO: RUA MAUA, 73, Bairro HAMBURGO VELHO, CEP 93534020

CNAE: 3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

PERÍODO DE VALIDADE: 14/06/2024 a 30/06/2025

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **ROBERTO PIRES, CRC 32432**, ATESTA que a empresa acima possui:

- I) Índice de Liquidez Geral (ILG) = **29,13**, Índice de Solvência Geral (ISG) = **55,42**, e Índice de Liquidez Corrente (ILC) = **29,13**, atendendo aos requisitos do inciso I do art. 3º do Decreto no 57.154/2023;
- II) Capital Circulante Líquido de **R\$ 266.389,78**, atendendo ao requisito do inciso III do art. 3º do Decreto no 57.154/2023 para contratações de até **R\$ 1.598.978,27**.

Para fins do disposto nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto no 57.154/2023 e conforme as demonstrações contábeis do último exercício social encerrado em **31/12/2023**, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de **R\$ 39.986,00**
- Patrimônio Líquido no valor de **R\$ 515.389,78**

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis de que tratam o Decreto nº 57.154/2023 e a Instrução Normativa CAGE nº 11/2023.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024



Este certificado foi emitido com base em informações não auditadas por este órgão. Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este documento perderá imediatamente sua validade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBERTO SCHWINGEL PIRES
REGISTRO.....	: RS-032432/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.667.100-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 04/01/2024 as 17:05:54.

Válido até: 03/04/2024.

Código de Controle: 506994.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 04/12 /2023

Identificação			
CAD ICMS	086/0534405		
CNPJ	37.838.764/0001-60		
Razão Social	ICON BLINDAGEM INDUSTRIA & COMERCIO LTDA		
Nome	ARMOR DEFENDER		
Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA MAUA		
Número	73	Complemento	SALA 7
Bairro/Distrito	HAMBURGO VELHO		
Município	NOVO HAMBURGO	U.F.	RS
CEP	93534-020		
Informações Complementares			
Enquadramento	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	4ª DRE - NOVO HAMBURGO
Empresa			
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL		
Data Abertura	27/07/2020		
Situação Cadastral Vigente ^(1)	ATIVO		
Classificação das atividades Econômicas			
5 - INDUSTRIA DE MONTAGEM			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**, com sede e foro à RUA MAUA, nº 73, Sala 7, bairro Hamburgo Velho – Novo Haburgo – RS – CEP 93534-020, , devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60, devidamente constituída pelo seu bastante represente legal o Sr. ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 03/11/1995, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade 3127950958, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA GENERAL LIMA E SILVA, número 107, APT 81, bairro / distrito CENTRO HISTORICO, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.050-101, forneceu para a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO, CNPJ nº 10.960.492/0001-10**, órgão municipal, tem sua sede social na cidade de Marechal Deodoro, estado do **AL**, na AVENIDA STA MARIA MADALENA 163, Bairro CENTRO, CEP: 57160-000 tem como representante devidamente constituído pelo **Sr. Gilvano Silva Santos**, brasileiro, estado civil casado, militar da reserva, portador do CPF nº 564.167.504-06 e cédula de identidade RG nº 815177, residente e domiciliado na cidade de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, na Rua Davi Costa, SN, Bairro: Massagueira, CEP 57160-000, o QUANTITATIVO DE 22 (vinte e dois) COLETES A PROVA DE BALAS, NÍVEL III-A.

Registrarmos ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marechal Deodoro – AL, 10 de abril de 2024

Gilvano Silva Santos
Superintendente - SMTT/MD



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **ICON BLINDAGEM – INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro à RUA MAUÁ, nº 73, Sala 7, Bairro Hamburgo Velho – RS – CEP: 93534-020, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob o nº 37.838.764/0001-60, devidamente constituída pelo seu bastante representante legal o Sr. **ÍTALO NASCIMENTO CASTRO LUCAS**, nacionalidade BRASILEIRA EMPRESÁRIO. Solteiro, data de nascimento 03/11/1995, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade 3127950958, SSP, RS, com domicílio/Residência a RUA GENERAL LIMA E SILVA, número 107, APT 81, Bairro/Distrito CENTRO HISTÓRICO, município PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.050-101, forneceu para a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, GUARDA CIVIL MUNICIPAL MARECHAL DEODORO, órgão municipal tem sede social na cidade de Marechal Deodoro, estado do AL, na RUA DR. TAVARES BASTOS S/N, Bairro CENTRO. CEP 57.160-000, tem como representante devidamente constituído pelo Sr. **Manoel Rocha da Silva**, brasileiro, casado, guarda municipal, portador do CPF nº 758.479.144-15, RG nº 1.144.269, residente e domiciliado no cidade de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, no Loteamento Terra dos Marechais, Bairro Jardim do Carmo, CEP 57.160-000, o QUANTITATIVO DE 30 (trinta) COLETES A PROVA DE BALAS, NÍVEL III-A.

Registrarmos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada consta que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marechal Deodoro – AL, 02 de agosto de 2024.

Manoel Rocha da Silva

MANOEL ROCHA DA SILVA

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Marechal Deodoro

Rua Dr. Tavares Bastos S/N, Centro – CEP: 57160-000 Mal. Deodoro/AL

E-mail: guardamunicipalmd2010@hotmail.com

MR
Guarda Civil Municipal
Dir. Ger. - Manoel Rocha da Silva
CPF: 758.479.144-15
Marechal Deodoro - AL

Laudo de Capacidade Técnica

Para: Armor Defender / Icon Blindagem - Indústria C Comércio Ltda CNPJ: 37.838.764/0001-60.

Assunto: Laudo de Capacidade Técnica para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Balística.

A Guarda Civil Municipal de Apucarana, com sede na Rua Jamil Soni, 241 – Bairro Centro – Fone: (43) 3422-4000 CEP 86800-660, Apucarana-PR, através de sua comissão técnica de avaliação, vem por meio deste laudo confirmar a capacidade técnica da empresa Armor Defender/Icon Blindagem - Indústria C Comércio Ltda, inscrita no CNPJ 37.838.764/0001-60, para o fornecimento dos seguintes equipamentos de proteção balística:

Descrição dos Equipamentos Fornecidos: 60 conjuntos de coletes balísticos: Fabricados conforme as normas técnicas de segurança e qualidade reconhecidas, atendendo ao padrão de proteção NIJ III-A, oferecendo proteção adequada contra ameaças balísticas previstas nesta classificação.

60 capas operacionais compatíveis com os coletes fornecidos e fabricados para adicionar proteção adicional às capas balísticas e conforto ao usuário desta proteção durante as atividades de Guarda Civil Municipal.

Avaliação Técnica e Conformidade

Os equipamentos fornecidos pela Armor Defender/Icon Blindagem foram submetidos a testes de verificação de conformidade e desempenho por nossa equipe técnica, sendo constatado que:

1. Conformidade com Normas: Todos os coletes e placas balísticas entregues atendem aos requisitos das normas de proteção NIJ III-A, conforme especificado nos contratos e regulamentos pertinentes.

2. Qualidade dos Materiais: A qualidade dos materiais empregados na fabricação dos coletes e placas foi avaliada e considerada de alta confiabilidade, oferecendo a proteção adequada conforme os níveis indicados.

3. Entrega e Logística: A Armor Defender/Icon Blindagem cumpriu os prazos de entrega estipulados, demonstrando organização logística e compromisso com as obrigações contratuais.



4. Documentação e Certificação: Foram apresentados os certificados de conformidade dos produtos, emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro, assegurando que os equipamentos atendem aos padrões de desempenho exigidos.

Conclusão

Com base na análise técnica realizada, a Guarda Civil Municipal de Apucarana, certifica que a empresa Armor Defender/Icon Blindagem - Indústria C Comércio Ltda possui capacidade técnica comprovada para o fornecimento de equipamentos de proteção balística, fornecendo para nossa Instituição 60 capas de coletes balísticos e 360 pares de placas balísticas atendendo ao padrão NIJ III-A, conforme o solicitado.

Este laudo de capacidade técnica é emitido para fins de comprovação e reconhecimento da competência da empresa no fornecimento dos equipamentos mencionados, validando a conformidade e a qualidade dos produtos entregues.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
JEFFERSON ZANON
019.283.049-07

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jefferson Zanon
Diretor da Guarda Civil Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6bab9d0763c9>.



DECLARAÇÃO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a ICON BLINDAGEM INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, com sede e fora à RUA MAUA, nº 73, sala 7, bairro Hamburgo Velho – Novo Hamburgo – RS – CEP 93534-020, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60, devidamente constituída pelo seu bastante representante legal, o Sr. ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, solteiro, data de nascimento 03/11/1995, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade nº 3127950958, SSP, RS, com domicílio/residência à RUA GENERAL LIMA E SILVA, Nº 107, APTO 81, bairro/distrito CENTRO HISTÓRICO no município de PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.050-101, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA – PR – CNPJ 75.771.253/0001-68 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APUCARANA, onde o órgão municipal tem a sua sede operacional na RUA JAMIL SONI, Nº 241, bairro centro, CEP 86800-660. Tendo o Sr. Jefferson Zanon, BRASILEIRO, estado civil CASADO, portador do CPF 019.283.049-07, e RG 6.283.656-3, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, na qualidade de Diretor da GCM Apucarana e fiscal de contrato dos coletes balísticos, recebido e conferido, das mão do Sr. ITALO, 60 COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A, antes do prazo esperado , em perfeitas condições de uso e qualidade.

Apucarana, 11 de março 2025.



Assinado digitalmente por:
JEFFERSON ZANON
019.283.049-07

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jefferson Zanon
Diretor da Guarda Civil Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2025 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p76d6783e4d904>.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBERTO SCHWINGEL PIRES
REGISTRO.....	: RS-032432/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.667.100-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 23/05/2024 as 15:49:16.

Válido até: 21/08/2024.

Código de Controle: 340878.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124.1/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124.1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10190018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SMTT DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO-AL

DETENTORA: ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

No dia nove de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, com sede na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Cláudio Roberto Ayres da Costa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 98001379144 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.880.984-80, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Deodoro-AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

Figurando como **GERENCIADOR** a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, situada na Rua São Francisco de Assis, s/nº, Taperaguá, neste Município, neste ato representado pelo Superintendente o Sr. **Gilvano Silva dos Santos**, portadora de CPF nº **564.167.504-06**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **124/2023**.

RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor **ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 37.838.764/0001-60, com sede na Rua Antônio Roberto Kroeff, nº 640, Santo Afonso, Novo Hamburgo/RS, telefone (51) 9 9900-0453, e-mail (iconblindagem@gmail.com) neste ato representado pelo **Sr. ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA**, CPF: 041.913.110-85, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant. Licitada	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
01	Colete Balístico Nível III A - Material Deverá Obedecer As Normas Exigidas Pelo Comando Do Exército (Nij Standart 0101.04 Ou A Norma Que A Substituir) - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Armor Defender	Unidade	30	R\$ 2.489,99	R\$ 74.699,70
Valor total da ARP nº 124.1/2024: R\$ 74.699,70 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)						

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 10190018/2023 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Departamento de Licitações

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Marechal Deodoro e do Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Contratante

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeito

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Gerenciador

Gilvano Silva dos Santos

Superintendente

EMPRESA ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

Detentora

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA

Representante legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Documento assinado digitalmente

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA

Data: 09/01/2024 22:59:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO
MARECHAL DEODORO-AL**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

Processo Administrativo Nº 10190018/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Data de Publicação: 23/11/2023 10:30:39

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/12/2023 09:54:57
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	1	Unidade:	UNIDADE	Marca:	Armor Defender	Modelo:	CB-DEFENDER- 111-IIIA
Descrição: Colete Balístico Nível III A - Material Deverá Obedecer As Normas Exigidas Pelo Comando Do Exército (Nij Standart 0101.04 Ou A Norma Que A Substituir) - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA							
Quantidade:	30	Valor Unit.:	2.489,99	Valor Total:	74.699,70		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	116	37.838.764/0001-60	2.526,97	2.489,99		Sim
2 GOEMANN COMERCIAL EIRELI	012	01.522.898/0001-20	2.500,00	2.490,00	0,00	Sim
3 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	067	17.184.211/0001-24	2.526,97	2.526,97	1,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY



Certificado Número: PCE 23/0086
Certificate number

Emissão: 04/09/2023
Date of issue

Validade: Indeterminada
Expiry date Indetermined

Solicitante *Applicant*
Icon Blindagem Indústria e Comércio
Rua Mauá, nº 73, sala 07, Novo Hamburgo-RS, CEP 93534-020, Brasil.
CNPJ nº 37.838.764/0001-60

Nº registro EB *EB Registration number*
459297 (24/01/2025)

Programa de certificação ou Portaria *Certification program or Regulation*
Portaria 189-EME/2020

Normas Aplicáveis *Applicable Standards*
NIJ 0101.04

Modelo de certificação *Certification model*
Modelo 1a - Avaliação única. Nesse modelo, uma ou mais amostras do produto são submetidas a atividades de avaliação da conformidade que consiste em ensaios.
Model 1a - Single evaluation. In this model, one or more samples of the product are subjected to conformity assessment activities consisting of tests.

Fabricante *Manufacturer*
Icon Blindagem Indústria e Comércio
CNPJ nº 37.838.764/0001-60

Localização da fábrica *Factory Location*
Rua Mauá, nº 73, sala 07, Novo Hamburgo-RS, CEP 93534-020, Brasil.

A DEKRA por este meio deste declara que o produto acima mencionado foi certificado com base nos ensaios estabelecidos pela Portaria 189-EME e normas acima mencionadas.

DEKRA hereby declares that the aforementioned product has been certified based on the tests established by Ordinance 189-EME and the aforementioned standards.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3.
This Certificate of Conformity is only valid when accompanied by pages 1 to 3.

MEAN-PCE-Q-W002 rev 01

Página 1 de 3



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado Número: PCE 23/0086

Certificate number

DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICATION DOCUMENTS

Representante Legal *Legal representative*

Não aplicável

Produto *Product*

Tipo de PCE	Grupo de PCE	Nº de Ordem	Nomeclatura do Produto	Complemento
8. Proteção Balística	8.1. Blindagem Balística	8.1.0050	colete balístico de uso permitido	NA

Marca *Brand*

Icon

Nome comercial *Trade name*

Armor Defender

Descrição *Description*

Colete à prova de balas, nível IIIA, composto por 26 camadas.

Modelo ensaiado *Tested model*

CB-DEFENDER-IIIA

Relatório de Ensaio *Teste report*

1119 _ 23 _ 00 (13/07/2023)

TECHSS Serviços Especializados – CRL1713

Relatório de Avaliação da Conformidade *Conformity assessment report*

HISTÓRICO DE REVISÃO

TRACK RECORD

Revisão	Data de emissão	Descrição da revisão
Revision	Issue date	Description of the revisions
00	04/09/2023	Emissão inicial

A DEKRA, como um Organismo de Certificação acreditado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) e Organismo de Certificação Designado acreditado pela DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), por este meio deste, concede o direito de utilização do Certificado de Conformidade do protótipo para fabricação de produto controlado pelo exército conforme Seção I da Portaria 189-EME/2020.

DEKRA, as a Certification Body accredited by the CGCRE (Inmetro General Coordination of Accreditation) and Designated Certification Body accredited by the DFPC (Directorate of Controlled Products Inspection (DFPC), hereby, it grants the right to use the prototype's Certificate of Conformity for manufacturing an army-controlled product pursuant to Section I of Ordinance 189-EME/2020.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3.

This Certificate of Conformity is only valid when accompanied by pages 1 to 3.

MEAN-PCE-Q-W002 rev 01

Página 2 de 3



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado Número: PCE 23/0086

Certificate number

OBSERVAÇÕES

REMARK

O produto e quaisquer variações aceitáveis no mesmo estão especificados no certificado e nos documentos aqui referidos.

The product and any acceptable variation thereto are specified in this certificate and the documents here in referred to.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis Não Conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is subjected to the realization of the maintenance evaluations and treatment of possible non-conformities according to OCP guidelines established by the specific RAC. The current condition checking of regularity of this Certificate of Conformity must be consulted on INMETRO database of certified products and services.

O uso do Certificado da Conformidade do Protótipo para fabricação de Produto Controlado pelo Exército (PCE) conforme Seção I da Portaria 189-EME/2020 pela duração do contrato de certificação de número e de acordo com as condições especificadas no contrato.

The use of the Prototype Conformance Certificate for manufacturing an Army Controlled Product (PCE) as per Section I of Ordinance 189-EME/2020 for the duration of the number certification contract and in accordance with the conditions specified in the contract.

A versão em português deste certificado é líder. Em caso de discrepância, prevalece a versão em português.

The portuguese version in this certificate is leading. In case of any discrepancy, the binding version is the Portuguese text.

Avaliado por César Vieira

Checked by

CESAR AUGUSTO DE Assinado de forma digital
LIMA por CESAR AUGUSTO DE
VIEIRA:46606572304 LIMA VIEIRA:46606572304
Dados: 2023.09.04
17:47:03 -03'00'

MARCOS Assinado de forma
ZEVZIKOVAS digital por MARCOS
:0870287788 ZEVZIKOVAS:08702
877880 Dados: 2023.09.04
0 18:54:43 -03'00'

Marcos Zevzikovas

Diretor de Certificação

DEKRA Certification B.V.

A DEKRA, como um Organismo de Certificação acreditado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) e Organismo de Certificação Designado acreditado pela DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), por este meio deste, concede o direito de utilização do Certificado de Conformidade do protótipo para fabricação de produto controlado pelo exército conforme Seção I da Portaria 189-EME/2020.

DEKRA, as a Certification Body accredited by the CGCRE (Inmetro General Coordination of Accreditation) and Designated Certification Body accredited by the DFPC (Directorate of Controlled Products Inspection (DFPC), hereby, it grants the right to use the prototype's Certificate of Conformity for manufacturing an army-controlled product pursuant to Section I of Ordinance 189-EME/2020.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3.

This Certificate of Conformity is only valid when accompanied by pages 1 to 3.

MEAN-PCE-Q-W002 rev 01

Página 3 de 3



RELATÓRIO TÉCNICO 0675/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.

Endereço: Rua Mauá, nº 73, Novo Hamburgo – RS.

CNPJ: 37.838.764/0001-60

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.

Identificação do cliente: “ TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA: ARMOR DEFENDER”

Protocolo: 73083

Data de entrada: 11/01/2024

Data de realização do ensaio: 30/01/2024



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Análise de Fibras (AATCC 20:2018 e AATCC 20A:2018)	100% Poliamida

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

O ensaio foi realizado na instalação permanente do laboratório.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de janeiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0675/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.
dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/4262730834937908022024_ibtec_Aassinado.pdf



Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0670/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.

Endereço: Rua Mauá, nº 73, Novo Hamburgo – RS.

CNPJ: 37.838.764/0001-60

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.

Identificação do cliente: "TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA:
ARMOR DEFENDER"

Protocolo: 73083

Data de entrada: 11/01/2024

Data de realização do ensaio: 23/01/2024



ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Tecidos planos – Determinação da densidade de fios (ABNT NBR 10588:2015)	Nº de trama: 15 fios/cm Nº de urdume: 20 fios/cm

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

O ensaio foi realizado na instalação permanente do laboratório.

As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura ($20 \pm 2^\circ\text{C}$) e umidade relativa do ar ($65 \pm 4\%$) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0670/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.
dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/8308730834937908022024_ibtec_Aassinado.pdf



Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0671/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.

Endereço: Rua Mauá, nº 73, Novo Hamburgo – RS.

CNPJ: 37.838.764/0001-60

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.

Identificação do cliente: "TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA:
ARMOR DEFENDER"



Protocolo: 73083

Data de entrada: 11/01/2024

Data de realização do ensaio: 16/01/2024

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Materiais têxteis — Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591:2008)	253 g/m²

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

O ensaio foi realizado na instalação permanente do laboratório.

As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura ($20 \pm 2^\circ\text{C}$) e umidade relativa do ar ($65 \pm 4\%$) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0671/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.
dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/9941730834937908022024_ibtec_Aassinado.pdf



Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 0673/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.

Endereço: Rua Mauá, nº 73, Novo Hamburgo – RS.

CNPJ: 37.838.764/0001-60



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.

Identificação do cliente: “ TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA:
ARMOR DEFENDER”

Protocolo: 73083

Data de entrada: 11/01/2024

Data de realização do ensaio: 01/02/2024

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em Dinamômetros tipo CRT (ABNT NBR 11912:2016)	<u>Direção A – Urdume / Longitudinal:</u> Tração: 1472,4 N <u>Direção B – Trama / Transversal:</u> Tração: 2140,3 N

Notas:

Tipo de dinamômetro: CRT

Distância entre as pinças: 200 mm

Condição: Seco

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

O ensaio foi realizado na instalação permanente do laboratório.

As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura ($20 \pm 2^\circ\text{C}$) e umidade relativa do ar ($65 \pm 4\%$) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
 CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
 Bairro Ideal
 93334-000
 Novo Hamburgo
 Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0673/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.
dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/834730834937908022024_ibtec_-Assinado.pdf



Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0674/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.

Endereço: Rua Mauá, nº 73, Novo Hamburgo – RS.

CNPJ: 37.838.764/0001-60



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.

Identificação do cliente: "TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA:
ARMOR DEFENDER"

Protocolo: 73083

Data de entrada: 11/01/2024

Data de realização do ensaio: 31/01/2024

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Materiais têxteis — Ligamentos fundamentais de tecidos planos — Terminologia (ABNT NBR 12546:2017)	Tecido plano em ligação tipo tela e acabamento com efeito rip stop.

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

O ensaio foi realizado na instalação permanente do laboratório.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0674/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.
dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/4162730834937908022024_ibtec_Assinado.pdf



Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 0677/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.

Endereço: Rua Mauá, nº 73, Novo Hamburgo – RS.

CNPJ: 37.838.764/0001-60



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.

Identificação do cliente: “ TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA:
ARMOR DEFENDER”

Protocolo: 73083

Data de entrada: 11/01/2024

Data de realização do ensaio: 23/01 a 26/01/2024

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado	
Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) (ABNT NBR ISO 105-J03:2010) (ABNT NBR ISO 105-J01:2008)	Iluminante: D65/10° L*: 18,63 a*: 0,31 b*: -1,11 DE: 15,95	Iluminante: A/10° L*: 18,51 a*: -0,01 b*: -1,30 DE: 17,18
	Iluminante: msTL84/10° L*: 18,71 a*: 0,78 b*: -0,89 DE: 16,72	

Notas:

Instrumentos de medição: Espectrofotômetro Datacolor 650; Termohigrômetro Digital 175-H1.

Temperatura: 20,0°C

Umidade: 69,9%

Componente especular: Incluída

Área de observação: Grande

Filtro UV: Incluída

Comprimento de onda: 360 à 700 nm

Intervalo de medição: 10 nm

Nº de dobras: 4

Orientação: Longitudinal

Nº de leituras: 2

Esse ensaio foi realizado por terceiros:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – LAFITE

Endereço: Avenida 1º de Maio, nº 670, CEP 88353-202, Brusque – SC – Brasil.

Documento: 1140.BRU.2024.A- V.0; 1141.BRU.2024.A- V.0; 1142.BRU.2024.A- V.0

Data: 26/01/2024

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
 CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
 Bairro Ideal
 93334-000
 Novo Hamburgo
 Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0677/24

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

Ensaio realizado com desvio das condições padrão de temperatura ($20 \pm 2^\circ\text{C}$) e umidade relativa do ar ($65 \pm 4\%$) em relação a norma ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0677/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.
dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/4174730834937908022024_ibtec_Aassinado.pdf



Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 0672/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.

Endereço: Rua Mauá, nº 73, Novo Hamburgo – RS.

CNPJ: 37.838.764/0001-60



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.

Identificação do cliente: "TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA:
ARMOR DEFENDER"

Protocolo: 73083

Data de entrada: 11/01/2024

Data de realização do ensaio: 01/02/2024

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Método de teste padrão para força de rasgo de tecidos (fenda simples) (ASTM D 2261-13 (2017))	Condição: Seco <u>Direção A – Urdume / Longitudinal:</u> Força de rasgamento: 166 N <u>Direção B – Trama / Transversal:</u> Força de rasgamento: 146 N

Notas:

Tipo de cálculo utilizado: média dos 4 maiores picos

Tipo de pinças: aperto manual

Equipamento e software utilizado: Dinamômetro Informatizado Maqtest

Capacidade de célula de carga: 50 kgf

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

O ensaio foi realizado na instalação permanente do laboratório.

As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura ($20 \pm 2^\circ\text{C}$) e umidade relativa do ar ($65 \pm 4\%$) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0672/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.
dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/9813730834937908022024_ibtec_Aassinado.pdf



Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0678/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.

Endereço: Rua Mauá, nº 73, Novo Hamburgo – RS.

CNPJ: 37.838.764/0001-60



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.

Identificação do cliente: “ TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA: ARMOR DEFENDER”

Protocolo: 73083

Data de entrada: 11/01/2024

Data de realização do ensaio: 24/01/2024

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultado
Método de teste padrão para resistência à abrasão de têxteis (Método da abrasão Martindale) (ASTM D4966-12)	Método aplicado: Opção 1 Não houve formação de furos após 9.000 ciclos.

Nota:

Condicionamento da amostra: Temperatura: 21,6°C; Umidade relativa: 65,7%

Instrumentos de medição: Martindale; Termohigrômetro Digital 175-H1.

Esse ensaio foi realizado por terceiros:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – LAFITE

Endereço: Avenida 1º de Maio, nº 670, CEP 88353-202, Brusque – SC – Brasil.

Documento: 1143.BRU.2024.B- V.0

Data: 24/01/2024

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura ($20 \pm 2^\circ\text{C}$) e umidade relativa do ar ($65 \pm 4\%$) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0678/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.
dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/5889730834937908022024_ibtec_Assinado.pdf



Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 0676/24

Cliente: Icon Blindagem – Indústria & Comércio Ltda.

Endereço: Rua Mauá, nº 73, Novo Hamburgo – RS.

CNPJ: 37.838.764/0001-60



Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.

Identificação do cliente: " TECIDO USADO PARA AS CAPAS DOS COLETES MARCA:
ARMOR DEFENDER"

Protocolo: 73083

Data de entrada: 11/01/2024

Data de realização do ensaio: 30/01/2024

ENSAIOS E RESULTADOS

Ensaio	Resultado
Pilling (Método Martindale) (ISO 12945-2:2020)	125 ciclos – Nota 5 (Não houve mudança) 500 ciclos – Nota 5 (Não houve mudança) 1000 ciclos – Nota 5 (Não houve mudança) 2000 ciclos – Nota 5 (Não houve mudança) 5000 ciclos – Nota 5 (Não houve mudança) 7000 ciclos – Nota 5 (Não houve mudança)

Notas:

Condicionamento da amostra: Temperatura: 20,9°C; Umidade relativa: 66,2%

Instrumentos de medição: Martindale; Termohigrômetro Digital 175-H1.

Esse ensaio foi realizado por terceiros:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio, nº 670, CEP 88353-202, Brusque – SC – Brasil.
Documento: 1144.BRU.2024.A- V.0
Data: 25/01/2024

Considerações:

A amostragem foi realizada pelo cliente.

As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura ($20 \pm 2^\circ\text{C}$) e umidade relativa do ar ($65 \pm 4\%$) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de fevereiro de 2024.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



RELATÓRIO TÉCNICO 0676/24

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na



barra de ferramentas do pdf.
dev.ibtec.org.br/areacliente/laudo/1494730834937908022024_ibtec_Aassinado.pdf



Supervisor
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região
Assinado em: 08/02/2024

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982

Título de Registro

Nº SIGMA: 459297

RM: 3 RM

VALIDADE: 12/03/2026

RAZÃO SOCIAL: AXXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

CNPJ: 37.838.764/0001-60

CÓDIGO RASTREABILIDADE: 3T/334/RS/26

ENDEREÇO: AV. MARANHÃO, Nº 611, SÃO GERALDO, Porto Alegre-RS

ATIVIDADES:

01 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 02 - DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE PROTÓTIPO DE PCE, 03 - EXPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 04 - FABRICAÇÃO (TR), 05 - FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 06 - IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DESTRUIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 10 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA.

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."

Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma.".

AMPARO: art.29 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



Brasília - DF, 22 de janeiro de 2025

Gen Div MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982
APOSTILA AO TÍTULO DE REGISTRO N° 459297**

RAZÃO SOCIAL:	AXXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA
CNPJ: 37.838.764/0001-60	VALIDADE: 12/03/2026
ENDEREÇO: AV. MARANHÃO, N° 611, SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE - RS	
RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS POR PRODUTO CONTROLADO	
08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	<p>Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção II, Modelo CB-ARMORDEFENDER-II. Composto por 18 (dezoito) camadas; Tipo de fio: Polietileno; Fabricante do fio: Dyneema; Peso do fio: 840 dTex; Gramatura do tecido: 158 g/m²; Nome comercial do tecido: Armor Defender; Fabricante do tecido: Armor Defender. Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.</p> <p>(Certificado de Conformidade nº PCE 24/0001 de 21 MAR 24, emitido pelo OCD DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt N° 02/24 –Sç de Indústria, da DFPC, em 10 DEZ 24)</p> <p>Produto apostilado em: 22/01/2025</p>
2	<p>Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção III-A, Modelo CB-ARMORDEFENDER-III. Composto por 30 (trinta) camadas; Tipo de fio: Polietileno; Fabricante do fio: JIANGSU HIGH PERFORMANCE FIBER PRODUCTS; Peso do fio: 840 dTex; Gramatura do tecido: 158 g/m²; Nome comercial do tecido: UHMWPE UD FABRIC; Fabricante do tecido: JIANGSU HIGH PERFORMANCE FIBER PRODUCTS CO. Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.</p> <p>(Certificado de Conformidade nº PCE-152 de 17 OUT 24, emitido pelo OCD ACTA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt N° 02/24 –Sç de Indústria, da DFPC, em 10 DEZ 24)</p> <p>Produto apostilado em: 22/01/2025</p>
3	<p>Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção III-A, Modelo CB-DEFENDER-111-III. Colete à prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 26 (vinte e seis) camadas de aramida (nome comercial do tecido Gold Flex, fabricado pela empresa Honeywell Specialty Materials, com a gramatura de 1.44 - 1.45 g/cm³). Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.</p> <p>(Certificado de Conformidade nº PCE 23.0086 de 30 AGO 23, emitido pelo OCD DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 02 ao BI Nr 02/2024, da DFPC, em 4 JAN 24)</p> <p>Produto apostilado em: 22/01/2025</p>

Brasília - DF, 22 de janeiro de 2025

Gen Div MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.838.764/0001-60

Razão Social: ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA

Endereço: RUA ANTONIO ROBERTO KROEFF 640 / SANTO AFONSO / NOVO HAMBURGO / RS / 93425-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030703565510463853

Informação obtida em 26/03/2025 10:20:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município.

01- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO: AXXO INDUSTRIA DEMATERIAIS & DEFESA LTDA

CNPJ/MF: 37.838.764/0001-60

ENDEREÇO: AV MARANHÃO 611

BAIRRO: SÃO GERALDO **CIDADE/UF:** PORTO ALEGRE – RS **CEP:** 90.230-041

E-MAIL: italo@iconblindagem.com.br

NOME PARA CONTATO: ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA

CPF 041.913.110-85

RG: 3127950958, SSP/RS

TELEFONE: (51) 9900-0453

ENDEREÇO: Rua General Lima E Silva, 107, Apt 81, Centro Histórico, Porto Alegre - Rio Grande Do Sul, Cep 90.050-101

02– DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA :2270

CONTA: 34044-8

BANCO: BRADESCO

ICON BLINDAGEM – INDÚSTRIA & COMERCIO LTDA



Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD	Marca / Modelo	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL IIIA (Feminino G)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02	Und	1	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-III	R\$ 1.957,57	R\$ 1.957,57



	(dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas					
2	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III - A (Feminino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III -A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02	und	1	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-IIIA	R\$ 1.839,92	R\$ 1.839,92



	(dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas					
3	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III - A (Feminino PP)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colete à prova de balas, Nível III -A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. • Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na azul noturno • TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 • Respirável. • Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. • Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. • Alça de resgate na parte superior das costas. • Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 	Und	3	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-IIIA	R\$ 1.734,96	R\$ 5.204,88



	(dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.					
4	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III - A (Masculino GG)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III -A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02	Und	1	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-IIIA	R\$ 2.558,90	R\$ 2.558,90



	(dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.					
5	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III - A (Masculino G)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III -A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02	Und	5	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-IIIA	R\$ 2.302,36	R\$ 11.511,80



	(dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas					
6	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III - A (Masculino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III -A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02	Und	5	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-IIIA	R\$ 1.833,00	R\$ 9.165,00



	(dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.					
7	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III - A (Masculino P)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III -A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de	Und	4		R\$ 1.839,92	R\$ 7.359,68



ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.					
TOTAL			R\$ 39.597,75		

✓ Valor por Extenso: Trinta e nove mil quinhentos noventa e sete reais e setenta e cinco centavos

✓ Condições de Pagamento: Conforme o edital.

✓ Garantia mínima do produto: 5 anos.

✓ Prazo de entrega: Conforme estabelecido no Edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÕES:

- Estão incluídos nos preços todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como, qualquer outra despesa direta ou indireta, incidentes na prestação dos serviços que integram o objeto deste pregão, sendo que na falta desta considerar-se-ão inclusos nos preços propostos.
- na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, a legislação municipal e brasileira aplicáveis, bem assim as recomendações e instruções dos órgãos e unidades da prefeitura responsáveis por processo de licenciamento/emissão de alvarás., assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pelo perfeito fornecimento dos produtos e serviços;
- que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar os objetos/serviço.
- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas



e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a execução dos serviços.

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da sessão de abertura da licitação
- Garantia de no mínimo 06 (seis) anos contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria prima dos componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo, desde que seguidas as recomendações de uso do fabricante.

NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(X) Declaramos para os devidos fins, sermos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condições com os documentos enviados.

Porto Alegre – RS, 26 de março de 2025

Ítalo Nascimento Castro Luca

Proprietário

CPF: 041.913.110-85



PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município.

01- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO: AXXO INDUSTRIA DEMATERIAIS & DEFESA LTDA

CNPJ/MF: 37.838.764/0001-60

ENDEREÇO: AV MARANHÃO 611

BAIRRO: SÃO GERALDO **CIDADE/UF:** PORTO ALEGRE – RS **CEP:** 90.230-041

E-MAIL: ITALOCASTROLUCA@GMAIL.COM

NOME PARA CONTATO: ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA

CPF 041.913.110-85

RG: 3127950958, SSP/RS

TELEFONE: (51) 9900-0453

ENDEREÇO: Rua General Lima E Silva, 107, Apt 81, Centro Histórico, Porto Alegre - Rio Grande Do Sul, Cep 90.050-101

02– DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA :2270

CONTA: 34044-8

BANCO: BRADESCO

ICON BLINDAGEM – INDÚSTRIA & COMERCIO LTDA



Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD	Marca / Modelo	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL IIIA (Feminino G)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02	Und	1	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-IIIA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



	(dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas					
2	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III - A (Feminino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III -A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02	und	1	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-IIIA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



	(dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas					
3	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III - A (Feminino PP)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III -A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02	Und	3	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-IIIA	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00



	(dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.					
4	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III - A (Masculino GG)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III -A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02	Und	1	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-IIIA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



	(dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.					
5	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III - A (Masculino G)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III -A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02	Und	5	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-IIIA	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00



	(dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas					
6	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III - A (Masculino M)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III -A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02	Und	5	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-IIIA	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00



	(dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.					
7	<p>COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III - A (Masculino P)</p> <ul style="list-style-type: none">• Colete à prova de balas, Nível III -A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida.• Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 <p>CAPA DE COLETE MODULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• Na azul noturno• TECIDO EXTERNO: CORDURA 500• Respirável.• Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.• Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.• Alça de resgate na parte superior das costas.• Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de	Und	4		R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00



ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.					
TOTAL			R\$ 39.600,00		

- ✓ Valor por Extenso: Trinta e nove mil e seiscentos reais.
- ✓ Condições de Pagamento: Conforme o edital.
- ✓ Garantia mínima do produto: 6 anos.
- ✓ Prazo de entrega: Conforme estabelecido no Edital.
- ✓ Registro do produto: Certificado nº: PCE 23/0086 Capa de colete balístico.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÕES:

- Estão incluídos nos preços todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como, qualquer outra despesa direta ou indireta, incidentes na prestação dos serviços que integram o objeto deste pregão, sendo que na falta desta considerar-se-ão inclusos nos preços propostos.
- na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, a legislação municipal e brasileira aplicáveis, bem assim as recomendações e instruções dos órgãos e unidades da prefeitura responsáveis por processo de licenciamento/emissão de alvarás., assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pelo perfeito fornecimento dos produtos e serviços;
- que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar os objetos/serviço.
- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de



Segurança e Mobilidade Urbana. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a execução dos serviços.

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da sessão de abertura da licitação
- Garantia de no mínimo 06 (seis) anos contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria prima dos componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo, desde que seguidas as recomendações de uso do fabricante.

NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(X) Declaramos para os devidos fins, sermos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condições com os documentos enviados.

Porto Alegre – RS, 26 de março de 2025

Ítalo Nascimento Castro Luca
Proprietário
CPF: 041.913.110-85



DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2025 – PROCESSO Nº 806/2025

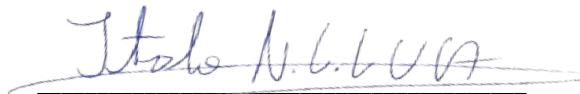
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

A AXXO INDUSTRIA DEMATERIAIS & DEFESA LTDA, com sede e foro à AV MARANHÃO , 611, bairro SÃO GERALDO – PORTO ALEGRE – RS CEP: 90.230-041, , devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60, devidamente constituída pelo seu bastante represente legal o Sr. ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 03/11/1995, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade 3127950958, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA GENERAL LIMA E SILVA, número 107, APT 81, bairro / distrito CENTRO HISTORICO, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.050-101, DECLARA:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que atendemos os requisitos da habilitação.



Porto Alegre – RS, 26 de março de 2025



Ítalo Nascimento Castro Luca

Proprietário

CPF: 041.913.110-85



DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2025 – PROCESSO Nº 806/2025

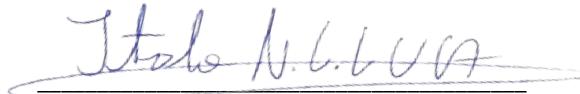
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

A AXXO INDUSTRIA DEMATERIAIS & DEFESA LTDA, com sede e foro à AV MARANHÃO , 611, bairro SÃO GERALDO – PORTO ALEGRE – RS CEP: 90.230-041, , devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60, devidamente constituída pelo seu bastante represente legal o Sr. ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 03/11/1995, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade 3127950958, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA GENERAL LIMA E SILVA, número 107, APT 81, bairro / distrito CENTRO HISTORICO, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.050-101, DECLARA:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que atendemos os requisitos da habilitação.



Porto Alegre – RS, 26 de março de 2025



Ítalo Nascimento Castro Luca

Proprietário

CPF: 041.913.110-85

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Processo Administrativo Nº 806/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Data de Publicação: 03/02/2025 17:25:00

LOTE 1 - ADJUDICADO - 26/03/2025 16:22:04

Coletes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino G) - O Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. O Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno; o TECIDO EXTERNO: CORDURA 50 ;o Respirável. ; o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.; o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.; o Alça de resgate na parte superior das costas.; o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.			
Quantidade: 1		Valor Unit.:	1.957,60
Valor Total: 1.957,60			
Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino M) - o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.			
Quantidade: 1		Valor Unit.:	1.840,00
Valor Total: 1.840,00			
Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino PP) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.			
Quantidade: 3		Valor Unit.:	1.735,00
Valor Total: 5.205,00			



do em: 26/03/2025 16:22:04

1 de 3

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

Item: 4 Unidade: UN

Marca: própria

Modelo: próprio

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino GG) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 2.559,90

Valor Total: 2.559,90

Item: 5 Unidade: UN

Marca: Própria

Modelo: Próprio

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino G) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 5

Valor Unit.: 2.302,40

Valor Total: 11.512,00

Item: 6 Unidade: UN

Marca: Própria

Modelo: Próprio

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino M) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 5

Valor Unit.: 1.833,10

Valor Total: 9.165,50

Item: 7 Unidade: UN

Marca: Própria

Modelo: Próprio

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino P) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 4

Valor Unit.: 1.840,00

Valor Total: 7.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	522	37.838.764/0001-60	41.196,30	39.600,00		Sim
2 KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	363	21.690.964/0001-89	53.000,00	53.000,00	33,84	Sim

DESCLASSIFICADOS



do em: 26/03/2025 16:22:04

2 de 3

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	769	26.953.149/0001-89	54.300,00	34.500,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ



do em: 26/03/2025 16:22:04

3 de 3

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Processo Administrativo Nº 806/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Data de Publicação: 03/02/2025 17:25:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/03/2025 16:22:07

Coletes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: próprio
Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino G) - O Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. O Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno; o TECIDO EXTERNO: CORDURA 50 ;o Respirável. ; o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.; o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.; o Alça de resgate na parte superior das costas.; o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.957,60	Valor Total: 1.957,60
Item: 2	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: próprio
Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino M) - o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.840,00	Valor Total: 1.840,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: próprio
Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino PP) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 1.735,00	Valor Total: 5.205,00



do em: 26/03/2025 16:22:08

1 de 3

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

Item: 4 Unidade: UN

Marca: própria

Modelo: próprio

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino GG) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 2.559,90

Valor Total: 2.559,90

Item: 5 Unidade: UN

Marca: Própria

Modelo: Próprio

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino G) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 5

Valor Unit.: 2.302,40

Valor Total: 11.512,00

Item: 6 Unidade: UN

Marca: Própria

Modelo: Próprio

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino M) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 5

Valor Unit.: 1.833,10

Valor Total: 9.165,50

Item: 7 Unidade: UN

Marca: Própria

Modelo: Próprio

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino P) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 4

Valor Unit.: 1.840,00

Valor Total: 7.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	522	37.838.764/0001-60	41.196,30	39.600,00		Sim
2 KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	363	21.690.964/0001-89	53.000,00	53.000,00	33,84	Sim

DESCLASSIFICADOS



do em: 26/03/2025 16:22:08

2 de 3

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	769	26.953.149/0001-89	54.300,00	34.500,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JULIO FERNANDO GALVAO DIAS



do em: 26/03/2025 16:22:08

3 de 3

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Processo Administrativo Nº 806/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Data de Publicação: 03/02/2025 17:25:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/02/2025 10:56:03 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: Estaremos realizando as devidas alterações, de modo a assegurar a plena competitividade e a observância dos princípios da administração pública.

07/02/2025 11:00:50 MENSAGEM CONDUTOR

O arquivo Protocolo 1751 - 2025 - suspensão.pdf foi adicionado ao processo.

11/02/2025 15:23:35 MENSAGEM CONDUTOR

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Descrição dos itens retificado conforme aviso de Dispensa de Licitação

11/02/2025 15:25:38 MENSAGEM CONDUTOR

O arquivo Aviso DL 05 25 Retificado.pdf foi adicionado ao processo.

14/02/2025 11:42:55 CADASTRO DE PROPOSTA ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA

14/02/2025 17:19:24 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor alterou o número do processo de 005/2025 para 05/2025 e alterou o número do processo adm. para 806/2025.

18/02/2025 13:38:38 CADASTRO DE PROPOSTA KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

18/02/2025 22:48:46 CADASTRO DE PROPOSTA PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA

20/02/2025 10:41:01 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: Suspenso até que a empresa com a melhor proposta apresente a amostra, para então seguir para a próxima fase, que será a análise da documentação.

11/03/2025 08:43:11 MENSAGEM CONDUTOR

PROCESSO RETOMADO. Motivo: a empresa primeira colocada não apresentou as amostras, sendo assim, convoco a segunda colocada.

11/03/2025 08:50:59 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA

11/03/2025 11:10:04 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: O processo entra na fase de apresentação das amostras da segunda colocada.

26/03/2025 09:12:18 MENSAGEM CONDUTOR

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Processo retomado, conforme apresentação e aprovação das amostras.

26/03/2025 11:05:49 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

26/03/2025 14:19:15 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA adicionou o arquivo 823cf734cff4e2295325e77aa069f2b.pdf aos documentos complementares.

26/03/2025 14:19:51 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA adicionou o arquivo e4af89fc12ca419f9d30072f114b9217.pdf aos documentos complementares.

26/03/2025 14:27:51 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA adicionou o arquivo 2c2f48a4f4a842d0b8795dc73227aba8.pdf aos documentos complementares.

26/03/2025 14:27:55 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA removeu o arquivo e4af89fc12ca419f9d30072f114b9217.pdf dos documentos complementares.

26/03/2025 14:48:08 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA adicionou o arquivo 0a422381c9a84968adfed99152062de6.pdf aos documentos complementares.

26/03/2025 14:49:08 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA adicionou o arquivo 5281508526234eaa8e1fe0f0e4724421.zip aos documentos complementares.



do em: 26/03/2025 16:22:04

1 de 6

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

26/03/2025 14:50:01 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA adicionou o arquivo 0502bed7eb894b6fb1402b7c9627de2b.zip aos documentos complementares.

26/03/2025 14:50:12 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA removeu o arquivo 5281508526234eaa8e1fe0f0e4724421.zip dos documentos complementares.

26/03/2025 14:50:19 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA removeu o arquivo 2c2f48a4f4a842d0b8795dc73227aba8.pdf dos documentos complementares.

26/03/2025 14:55:09 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA adicionou o arquivo 003678acbb6345e2b13e266638571587.pdf aos documentos complementares.

26/03/2025 14:55:18 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA removeu o arquivo 0a422381c9a84968adfed99152062de6.pdf dos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Coletes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Valor Unit.:	Valor Total:
1	UN	1.957,60	1.957,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: próprio
Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino G) - O Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. O Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno; o TECIDO EXTERNO: CORDURA 50 ;o Respirável. ; o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.; o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.; o Alça de resgate na parte superior das costas.; o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.			
Quantidade: 1			
Item: 2	Unidade: UN	Valor Unit.:	Valor Total:
Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino M) - o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.			
Quantidade: 1			



do em: 26/03/2025 16:22:04

2 de 6

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

Item: 3 Unidade: UN

Marca: própria

Modelo: próprio

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino PP) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 3

Valor Unit.: 1.735,00

Valor Total: 5.205,00

Item: 4 Unidade: UN

Marca: própria

Modelo: próprio

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino GG) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 2.559,90

Valor Total: 2.559,90

Item: 5 Unidade: UN

Marca: Própria

Modelo: Próprio

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino G) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 5

Valor Unit.: 2.302,40

Valor Total: 11.512,00

Item: 6 Unidade: UN

Marca: Própria

Modelo: Próprio

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino M) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 5

Valor Unit.: 1.833,10

Valor Total: 9.165,50



do em: 26/03/2025 16:22:04

3 de 6

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

Item: 7 Unidade: UN

Marca: Própria

Modelo: Próprio

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino P) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 4

Valor Unit.: 1.840,00

Valor Total: 7.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	522	37.838.764/0001-60	41.196,30	39.600,00		Sim
2 KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	363	21.690.964/0001-89	53.000,00	53.000,00	33,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	769	26.953.149/0001-89	54.300,00	34.500,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2025 17:25:00 PUBLICADO

14/02/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

19/02/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

19/02/2025 09:01:06 DISPUTA

19/02/2025 09:01:06 LANCE PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 769) 54.300,00

19/02/2025 09:01:06 LANCE ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 522) 41.196,30

19/02/2025 09:01:06 LANCE KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 363) 53.000,00

19/02/2025 09:03:48 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia, senhores licitantes. Inicia-se agora a fase de disputa da dispensa de licitação, com encerramento de seis horas após seu início.

19/02/2025 14:10:45 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde, senhores licitantes. Informo que resta menos de uma hora para o encerramento da disputa da dispensa de licitação. Solicito que apresentem seus melhores lances abaixo do valor de referência. Obrigado.

19/02/2025 14:36:41 LANCE PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 769) 41.100,00

19/02/2025 14:52:15 LANCE ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 522) 41.090,00

19/02/2025 14:52:44 LANCE PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 769) 41.080,00

19/02/2025 14:55:38 LANCE ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 522) 41.060,00

19/02/2025 14:56:32 LANCE PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 769) 41.070,00

19/02/2025 14:56:40 LANCE PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 769) 41.000,00

19/02/2025 14:58:22 LANCE ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 522) 39.900,00

19/02/2025 14:58:46 LANCE PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 769) 39.800,00

19/02/2025 14:59:44 LANCE PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 769) 39.700,00

19/02/2025 15:00:21 LANCE ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 522) 39.600,00

19/02/2025 15:00:28 LANCE PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 769) 34.500,00



do em: 26/03/2025 16:22:04

4 de 6

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

19/02/2025 15:01:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/02/2025 15:01:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA

19/02/2025 15:01:06 HABILITAÇÃO

19/02/2025 15:05:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

19/02/2025 15:06:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

19/02/2025 15:11:54 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme o item 15 do Anexo I do Termo de Referência, solicito que a empresa com a melhor proposta apresente a amostra nos moldes estabelecidos no referido item. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, com vencimento em 07 de março de 2025.

19/02/2025 15:18:16 MENSAGEM CONDUTOR

Estarei encaminhando esta mensagem por e-mail para a empresa que apresentou a melhor proposta, a fim de informá-la. Solicito que ela se manifeste, seja aqui no chat ou por e-mail. Conforme estipulado no item 15.2, na seção final do item, 'Se não houver uma resposta dentro de 2 (dois) dias úteis, a empresa será desclassificada.' Portanto, peço que a empresa confirme sua posição aqui no chat. Agradeço pela atenção.

19/02/2025 15:44:29 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 769: Boa tarde, peço que a empresa se manifeste via chat ou email enviado agora a pouco, obrigado.

19/02/2025 16:04:26 MENSAGEM PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 769)

BOA TARDE, recebido, estaremos providenciando.

20/02/2025 10:41:00 SUSPENSO

11/03/2025 08:43:10 HABILITAÇÃO

11/03/2025 08:50:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA

11/03/2025 08:50:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/03/2025 08:50:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou a amostra.

11/03/2025 09:02:22 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 522: Bom dia, Conforme o item 15 do Anexo I do Termo de Referência, solicito que a empresa com a melhor proposta apresente a amostra nos moldes estabelecidos no referido item. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis. Estarei encaminhando esta mensagem por e-mail para a empresa que apresentou a melhor proposta, a fim de informá-la. Solicito que ela se manifeste, seja aqui no chat ou por e-mail. Conforme estipulado no item 15.2, na seção final do item.

11/03/2025 09:02:43 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 522: 'Se não houver uma resposta dentro de 2 (dois) dias úteis, a empresa será desclassificada.' Portanto, peço que a empresa confirme sua posição aqui no email ou no chat.

E POR FIM, A DATA DE ENTREGA SERÁ DEFINIDA A PARTIR DO MOMENTO EM QUE A MESMA RESPONDER QUE ESTÁ CIENTE NO EMAIL OU NO CHAT DENTRO DO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS.

11/03/2025 09:03:12 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 522: Favor desconsiderar o email anterior em que estava solicitando a troca de endereço

11/03/2025 11:07:53 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme e-mail encaminhado ao setor de Licitações, a empresa tomou ciência e informou que realizará a entrega das amostras dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir de hoje, 11/03/2025, com término em 25/03/2025.

11/03/2025 11:08:57 MENSAGEM CONDUTOR

sendo assim, declaro suspenso a dispensa até a data da entrega das amostras.

11/03/2025 11:10:04 SUSPENSO

26/03/2025 09:12:17 HABILITAÇÃO

26/03/2025 09:14:54 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 522: Bom dia, solicitamos a documentação da empresa para Habilitação.

26/03/2025 09:20:40 MENSAGEM ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 522)

bom dia, prezado. Qual o nosso prazo?

26/03/2025 09:47:58 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 522: a sessão será reaberta as 13 hrs



do em: 26/03/2025 16:22:04

5 de 6

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

26/03/2025 09:48:10 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 522: depois será o prazo de 2 horas

26/03/2025 09:48:30 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 522: a partir do momento em que houver a comunicação

26/03/2025 09:48:34 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 522: será de 2 horas

26/03/2025 13:39:04 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde, está retomado a sessão da dispensa de licitação nº 05/2025

26/03/2025 13:39:53 MENSAGEM CONDUTOR

convoco a apresentação da documentação a empresa Icon

26/03/2025 13:41:25 MENSAGEM CONDUTOR

Favor anexar no campo documentos complementares

26/03/2025 14:17:34 MENSAGEM ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 522)

Boa tarde. Não foi aberto no sistema para envio dos documento

26/03/2025 14:17:46 MENSAGEM ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 522)

aparece a seguinte mensagem: Não existe prazo aberto para envio de documentos de habilitação para este fornecedor.

26/03/2025 14:18:52 MENSAGEM ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 522)

Prezado, desconsidere a mensagem anterior

26/03/2025 14:22:16 MENSAGEM CONDUTOR

oK

26/03/2025 14:26:34 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 522: Não está anexado a documentação Jurídica

26/03/2025 14:56:09 MENSAGEM ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 522)

Boa tarde, Sr. pregoeiro! Anexamos todos os documentos exigidos no instrumento convocatório. Ficamos a disposição!

26/03/2025 16:16:43 EM ADJUDICAÇÃO

26/03/2025 16:22:04 ADJUDICADO

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ



do em: 26/03/2025 16:22:04

6 de 6

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Processo Administrativo Nº 806/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Data de Publicação: 03/02/2025 17:25:00

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.036,60
----------------	-----------	-------------	---------------------

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino G) - O Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. O Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno; o TECIDO EXTERNO: CORDURA 50 ;o Respirável. ; o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.; o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.; o Alça de resgate na parte superior das costas.; o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	EMBRACOL / EMBRACOL	2.700,00
ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	própria / próprio	2.036,60
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	BLINTEC / OSTENSIVO	2.650,00

Item: 2	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.914,20
----------------	-----------	-------------	---------------------

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino M) - o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	própria / próprio	1.914,20
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	EMBRACOL / EMBRACOL	2.700,00
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	BLINTEC / OSTENSIVO	2.650,00

Item: 3	Quant.: 3	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.805,00
----------------	-----------	-------------	---------------------

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino PP) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	própria / próprio	1.805,00
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	EMBRACOL / EMBRACOL	2.700,00
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	BLINTEC / OSTENSIVO	2.650,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.662,20

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino GG) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	própria / próprio	2.662,20
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	EMBRACOL / EMBRACOL	3.000,00
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	BLINTEC / OSTENSIVO	2.650,00

Item: 5 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 2.395,30

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino G) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	Própria / Próprio	2.395,30
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	EMBRACOL / EMBRACOL	2.700,00
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	BLINTEC / OSTENSIVO	2.650,00

Item: 6 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 1.907,00

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino M) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável.o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	Própria / Próprio	1.907,00
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	EMBRACOL / EMBRACOL	2.700,00
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	BLINTEC / OSTENSIVO	2.650,00

Item: 7 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 1.914,20

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino P) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	Própria / Próprio	1.914,20
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	EMBRACOL / EMBRACOL	2.700,00
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	BLINTEC / OSTENSIVO	2.650,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

4 de 4

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Processo Administrativo Nº 806/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 03/02/2025 17:25:00

LOTE 1 - Coletes

19/02/2025 09:01:06	PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	
VÁLIDO		54,300.00
19/02/2025 09:01:06	ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	
VÁLIDO		41,196.30
19/02/2025 09:01:06	KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	
VÁLIDO		53,000.00
19/02/2025 14:36:41	PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	
VÁLIDO		41,100.00
19/02/2025 14:52:15	ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	
VÁLIDO		41,090.00
19/02/2025 14:52:44	PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	
VÁLIDO		41,080.00
19/02/2025 14:55:38	ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	
VÁLIDO		41,060.00
19/02/2025 14:56:32	PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	
VÁLIDO		41,070.00
19/02/2025 14:56:40	PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	
VÁLIDO		41,000.00
19/02/2025 14:58:22	ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	
VÁLIDO		39,900.00
19/02/2025 14:58:46	PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	
VÁLIDO		39,800.00
19/02/2025 14:59:44	PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	
VÁLIDO		39,700.00
19/02/2025 15:00:21	ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	
VÁLIDO		39,600.00
19/02/2025 15:00:28	PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	
VÁLIDO		34,500.00

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Processo Administrativo Nº 806/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Data de Publicação: 03/02/2025 17:25:00

TOTAL DO PROCESSO: 39.600,00

ICON BLINDAGEM IND E COM LTDA	37.838.764/0001-60	39.600,00
--------------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 522	Lance: 39.600,00	Total: 39.600,00
---------------	-----------	----------	------------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: próprio
---------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino G) - O Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. O Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno; o TECIDO EXTERNO: CORDURA 50 ;o Respirável. ; o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes.; o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.; o Alça de resgate na parte superior das costas.; o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.036,60	Valor Unit.: 1.957,60	Total Item: 1.957,60
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

Item: 2	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: próprio
---------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino M) - o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.914,20	Valor Unit.: 1.840,00	Total Item: 1.840,00
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

Item: 3	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: próprio
---------	-------------	----------------	-----------------



do em: 26/03/2025 16:22:04

1 de 3

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Feminino PP) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.805,00	Valor Unit.: 1.735,00	Total Item: 5.205,00
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

Item: 4 Unidade: UN Marca: própria Modelo: próprio

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino GG) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.662,20	Valor Unit.: 2.559,90	Total Item: 2.559,90
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

Item: 5 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino G) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 2.395,30	Valor Unit.: 2.302,40	Total Item: 11.512,00
---------------	---------------------	------------------------------	-----------------------

Item: 6 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio



do em: 26/03/2025 16:22:04

2 de 3

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino M) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável.o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos.o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.907,00	Valor Unit.: 1.833,10	Total Item: 9.165,50
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

Item: 7 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Próprio

Descrição: COLETE BALISTICO - COLETE À PROVA DE BALAS - NÍVEL III-A (Masculino P) o Colete à prova de balas, Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida ou outro material balístico para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com poliamida. o Normas técnicas: NIJ Standard 0101.04 CAPA DE COLETE MODULAR o Na azul noturno o TECIDO EXTERNO: CORDURA 500 o Respirável. o Máxima absorção e dessorção de umidade, composta por 04 (quatro) módulos distintos, permitindo regulagens e ajustes independentes. o Sistema de soltura de emergência sem o uso de cabos. o Alça de resgate na parte superior das costas. o Ajustamento com 02 (dois) sistemas de ajustes para a altura (ombros) e 02 (dois) sistemas de ajustes de largura (cintura) por meio de fitas de velcros na parte traseira, a capa de colete pode ser colocada e retirada apenas com 3 clicks dos passadores, evitando desgastes do sistema, perda de tempo no ajuste toda vez que se veste e principalmente o ruído dos velcros em caso de operações fortuitas.

Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.914,20	Valor Unit.: 1.840,00	Total Item: 7.360,00
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ



do em: 26/03/2025 16:22:04

3 de 3



Comprovante de Desentranhamento do protocolo 806/2025

27/03/2025 15:41:10

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Desentranhamento

DESPACHO:

Desentranhado do presente protocolo 806/2025 o(s) documento(s) de número 34

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 27 de Março de 2025

cba0b9f1-77c8-4f7a-bafc-06c816a785ea



Comprovante de Juntada do protocolo 806/2025

27/03/2025 15:43:18

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

E-mail de Prefeitura do Municipio de Capao Bonito - Teste do Colete Balistico |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 806/2025 os documentos de número 44 até 44

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 27 de Março de 2025

33c4d9e5-832d-4fc2-a09a-287477a26717



Lição - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

Teste do Colete Balístico

1 mensagem

Guarda Civil Municipal Capão Bonito <gcm@capaobonito.sp.gov.br>
Para: Lição - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

26 de março de 2025 às 09:04

Prezados, bom dia!

Informamos que os coletes balísticos passaram nos testes exigidos e, portanto, está autorizado o prosseguimento da documentação necessária para a continuidade do processo de licitação.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente



Priscila FERRAZ

Guarda Civil Municipal

Tel.: (15) 3542-6449

Rua Brás Lucas Neto SN - VI.Aparecida
Capão Bonito/SP

gcm@capaobonito.sp.gov.br



Comprovante de Juntada do protocolo 806/2025

27/03/2025 15:58:00

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Homologacao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 806/2025 os documentos de número 46 até 46

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 27 de Março de 2025

37828dd1-3611-4419-a145-8abf2b33cdac



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processos 806/2025

Gilberto Tobias Domingues, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para **Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, deste Município;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60, no valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal Segurança Pública e Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



Comprovante de Juntada do protocolo 806/2025

01/04/2025 09:07:28

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao de Homologacao | Portaria comissao certificado 2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 806/2025 os documentos de número 48 até 49

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 1 de Abril de 2025

e028b942-b4f9-478a-aeff-e33475b10976



com proposta de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a empresa licitante **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ:49.228.695/0001-52**, o lote 130, com proposta de R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais), a empresa licitante **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.417.694/0001-20**, já os lotes nº26 e 73, restaram **FRACASSADOS**. O valor final da licitação será de R\$ 2.467.128,90 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos).

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito, 28 de março de 2025.

Andrea Cristine Milani Lins dos Santos
- Secretaria Municipal de Saúde –

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 806/2025

Gilberto Tobias Domingues, Secretária Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para **Aquisições de Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;
CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60, no valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 27 de março de 2025.

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3759/2025

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para o **Prestação de Serviços de Som, Palco, WC Químico e Gradil para uso no desfile cívico de aniversário da cidade**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, deste Município;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;
CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando à contratação de empresa **DUALSELF EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 23.064.044/0001-80, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CONTINUA...



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTEIRA N° 025/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Constituição da Comissão Municipal de Agentes de Contratação - Presencial e Eletrônico, Equipe de Apoio e de Pregoeiros - Presencial e Eletrônico e Dispensa de Licitação, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR, a COMISSÃO MUNICIPAL DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - PRESENCIAL E ELETRÔNICO, EQUIPE DE APOIO E DE PREGOEIROS - PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DISPENSA DE LICITAÇÃO, que será integrada pelos seguintes membros:

Agentes de Contratação - Presencial Eletrônico e Dispensa de Licitação:

Edvaldo Hilário de Queiroz - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal

Ana Paula Honória Moreira Pereira - RG nº 43.864.112-7

Função: Secretária

Lucas Henrique Ferreira - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de Serviços Diversos

Robson Cetrin Alves - RG nº 42.648.936-6

Função: Escriturário

Emilyn Leandra Lima de Oliveira Santos - RG nº 46.977.513-0

Função: Almoxarife

Equipe de Apoio:

Robson Cetrin Alves - RG nº 42.648.936-6

Função: Escriturário

Cleusa Maria Ferreira Fernandes - RG nº 20.426.285

Função: Telefonista/Assistente de Assuntos Jurídicos

Lucas Henrique Ferreira - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de Serviços Diversos

Emilyn Leandra Lima de Oliveira Santos - RG nº 46.977.513-0

Função: Almoxarife

Edvaldo Hilário de Queiroz - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal

1



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Pregoeiros - Presencial e Eletrônico:

Edvaldo Hilário de Queiroz - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal

Ana Paula Honória Moreira Pereira - RG nº 43.864.112-7

Função: Secretária

Lucas Henrique Ferreira - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de S serviços Diversos

Art. 2º. A investidura dos membros inicia-se em 02/01/2025 e expirar-se-á em 31/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de janeiro de 2025.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



Certificado de Participação

IBRAP

Confere este certificado a

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Pela participação no CURSO:A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - FORMAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Realizado em CAPAO BONITO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 08 de Março de 2023

Coordenação

Participante



PRINCÍPIOS APLICÁVEIS E A LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DE INTRODUÇÃO AO DIREITO BRASILEIRO NO TOCANTE AO TEMA
OBJETO DA LICITAÇÃO E MATRIZ DE RISCOS
CONTRATAÇÃO INTEGRADA / CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA
FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
DIÁLOGO COMPETITIVO
ALTERAÇÕES PROCEDIMENTAIS DAS MODALIDADES - CONCORRÊNCIA / - PREGÃO / - LEILÃO / - CONCURSO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE EFICIÊNCIA
SOBREPREÇO E SUPERFATURAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: - GOVERNANÇA NAS LICITAÇÕES / - FORMALIZAÇÃO DOS ATOS E SANEABILIDADE
IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO
AS FASES DO PROCESSO
ORÇAMENTO SIGILOSO E NÃO SIGILOSO
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES LOCAIS
COMPRAIS, SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DAS DIVULGAÇÕES E PUBLICIDADES DAS FASES
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
INVERSÃO DE FASES E FASES INVERTIDAS
REGRAS DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES / ENCERRAMENTO DAS LICITAÇÕES / DOS PRAZOS DAS LICITAÇÕES
CONTRATAÇÕES DIRETAS
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
INSTRUMENTOS AUXILIARES
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ADITAMENTOS / - REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO / - GARANTIAS
ALOCAÇÃO DE RISCOS
PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DOS CONTRATOS
CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS
DURAÇÃO DOS CONTRATOS / EXECUÇÃO DOS CONTRATOS / ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS / EXTINÇÃO DE CONTRATOS
RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
PAGAMENTOS
NULIDADES DOS CONTRATOS
MEIOS ALTERNATIVOS PARA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
IMPUUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS
CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DOS CRIMES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
VIGÊNCIA E "VACATIO LEGIS"
OFICINA PRÁTICA DE CASOS CONCRETOS DE DISPENSA E COMPRA DE VEÍCULO
CONSIDERAÇÕES FINAIS